Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 29 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0724

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 336, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar, a partir de 21 de novembro de 2012, a convocação de professores para o 2º semestre do ano letivo de 2012, na Rede Municipal de Ensino, sendo os seguintes:

BIBLIOTECA MUNICIPAL MANUEL BANDEIRA SALA DE TECNOLOGIA				
NOME	**CARGO**	**ESCOLA**	**VALOR (VENCIMENTOS)**	**C.H.**
Marlene de Matos Leite Larréa	Professora	Rede Municipal de Ensino	R$ 797,38	24 h/a
Marlene de Matos Leite Larréa	Professora	Rede Municipal de Ensino	R$ 797,38	24 h/a
Pedro Flores Louveira	Professor de Informática	Biblioteca Municipal Manuel Bandeira	R$ 797,38	24 h/a
Pedro Flores Louveira	Professor de Informática	Biblioteca Municipal Manuel Bandeira	R$ 797,38	24 h/a

ENSINO FUNDAMENTAL- 1º AO 5º ANO - URBANO				
NOME	**CARGO**	**ESCOLA**	**VALOR (VENCIMENTOS)**	**C.H.**
Júlio César dos Santos	Professor do Ensino Fundamenta l- Sala de Tecnologia	EM Teodoro Rondon	R$ 498,15	15 h/a
Maraíza Ortiz Rodrigues Pache	Professora do Ensino Fundamental - Sala de Tecnologia	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 498,15	15 h/a

Anastácio-MS, 14 de novembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:23375251

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 272-A, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Renata Gomes Carpes do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 1º de novembro de 2012.

Anastácio-MS, 30 de outubro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:990F357B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 340, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Raquel Chramosta do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Preservação do Patrimônio Histórico, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 20 de novembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C5A04837

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 345, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Lidiane Almeida da Silva do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 30 de novembro de 2012.

Anastácio-MS, 21 de novembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F59E735F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 347, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Revogar, a partir de 30 de novembro de 2012, a convocação de professores para o 2º semestre do ano letivo de 2012, na Rede Municipal de Ensino, sendo:

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL/PETI/ ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE				
NOME	CARGO	ESCOLA	VALOR (VENCIMENTOS)	C.H.
Tatiane Gonçalves Silva	Professora	PETI - Secretaria Municipal de Promoção Social	R$ 797,38	24 h/a
Sônia Faustino Pacheco	Professora	PETI - Secretaria Municipal de Promoção Social	R$ 725,50	24 h/a
REDE MUNICIPAL DE ENSINO SALA DE TECNOLOGIA				
Otavio Izidoro de Oliveira Filho	Professor do Ensino Fundamental – Sala de Tecnologia	Rede Municipal de Ensino	R$ 709,65	24 h/a
Otavio Izidoro de Oliveira Filho	Professor do Ensino Fundamental – Sala de Tecnologia	Rede Municipal de Ensino	R$ 709,65	24 h/a

Anastácio-MS, 21 de novembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D8857252

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 348, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Admar Sabala do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 30 de novembro de 2012.

Anastácio-MS, 21 de novembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A64F9B3C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 349, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar o Decreto "P" nº 341, de 20 de novembro de 2012, que exonera Maria Juliana Gamarra Peters do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento à Música, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 23 de novembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A87FFFD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - 1 SEMESTRE - ANEXO I

Relatório de Gestão Fiscal - Janeiro a Junho de 2012
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LRF,art. 55 ,Inciso I, alinea "a" - Anexo I

Código	Discriminação	Realizado	Exercicio	12 Ultimos Meses
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS			0,00	0,00
3.1.90.03.00 PENSÕES			0,00	0,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			205.567,58	478.109,33
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO P.S.F.			0,00	0,00
3.1.90.04.02 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO P.A.C.S.			0,00	0,00
3.1.90.09.00 SALÁRIO-FAMÍLIA			0,00	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			0,00	0,00
3.1.90.11.01 PESSOAL (RECURSOS: MINIMO DE 60% FUNDEB)			767.097,18	1.593.043,61
3.1.90.11.02 PESSOAL (RECURSOS: 40% FUNDEB)			106.405,23	219.919,47
3.1.90.11.04 PESSOAL CARGO EFETIVO			2.037.101,97	4.158.024,21
3.1.90.11.05 PESSOAL CARGO COMISSIONADO			745.357,84	1.335.754,27
3.1.90.11.06 SUBSÍDIO VEREADOR			164.424,00	313.224,00
3.1.90.11.07 SUBSÍDIO PREFEITO			73.471,20	153.015,00
3.1.90.11.08 SUBSÍDIO VICE-PREFEITO			36.735,60	67.348,60
3.1.90.11.09 SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPAL			95.032,24	197.898,94
3.1.90.11.10 SUBSÍDIO PRESIDENTE DA CÂMARA			20.553,00	39.153,00
3.1.90.11.11 PESSOAL CARGO EFETIVO - E.S.F.			286.869,00	601.193,19
3.1.90.11.12 PESSOAL CARGO EFETIVO - P.A.C.S.			220.992,52	433.598,75
3.1.90.11.13 SUSÍDIO CONSELHO TUTELAR			24.757,60	24.757,60
3.1.90.11.99 OUTROS			0,00	0,00
3.1.90.12.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR			0,00	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0,00	0,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PARA O I.N.S.S.			1.196.820,38	1.129.894,45
3.1.90.13.99 OUTRAS OBRIGAÇÕES			0,00	0,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL			0,00	0,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS			0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL			5.981.185,34	10.744.934,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			11.033.183,75	21.842.373,51
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL			54,21	49,19
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 57<%>			6.288.914,74	12.450.152,90
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 10,0000 % s/Despesa Pessoal = 42,5596 %			4.695.678,87	9.296.026,80
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - 60 <%>			6.619.910,25	13.105.424,11

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:0ABAE3DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - 1 SEMESTRE - ANEXO 18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2012 / BIMESTRE JANEIRO - JUNHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
LRF. art. 48 - Anexo XVIII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita		24999068,23
Previsão Atualizada da Receita		24999068,23
Receitas Realizadas	11993392,90	11993392,90
Déficit Orçamentário		3077314,26
Saldo de Exercícios Ateriores		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação Inical		********,**
Dotação Atualizada		********,**
Despesas Empenhadas	17175922,46	17175922,46
Despesas Liquidadas	15070707,16	15070707,16
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas		
Despesas Liquidadas		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		
Receita Corrente Liquida		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdênciarias (I)		
Despesas Previdênciarias (II)		
Reultado Previdênciario (I - II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdênciarias (III)		
Despesas Previdênciarias (IV)		

Reultado Previdênciario (III - IV)		

RESULTADO NOMINAL PRIMÁRIO	Resultado Apurado Até o bimenstre
Resultado Nominal	
Resultado Primário	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamentos Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO - PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Total				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOL. DO ENSINO	Valor Apurado Até o bimenstre	Limites Constitucionias Anuais	
		%Minimo aAplicar No exercicio	% Aplicado até o Bimestre
Mini. Anual de 18% da Receita de impostos na Manut. e Desenvol. do Ensino			
Mini. Anual de 30% das Despesas com MDE e Erradi. do Analfab. e no Ensino Fundam.			

DEPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor nominal do PIB %	Despesas Até o Bimestre 2006	Liquidadas Até o Bimestre 2005	Variação % de Aplicação
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:CBB665B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - 1 SEMESTRE - ANEXO 2 QUADRIMESTRE

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA
LRF, art. 55, inciso I, alinea "b" - Anexo II - Janeiro a Junho de 2012

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXER. ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
DÍVIDA CONSOLIDADA(DC)	4.665.749,00	10.121.786,69	9.190.250,42	4.197.517,80
Dívida Mobiliária				
Outras Dívidas	4.665.749,00	10.121.786,69	9.190.250,42	4.197.517,80
ATIVO FINANCEIRO(AF)	2.460.499,38	2.580.413,19	1.259.995,20	0,00
Disponibilidade	2.460.499,38	2.580.413,19	1.259.995,20	0,00
DIV. CONSOLID. LIQUIDA	2.205.249,62	7.541.373,50	7.930.255,22	4.197.517,80
RECEITA CORRENTE LIQU.	23.477.524,71	7.805.691,62	15.369.562,23	0,00
% da DC sobre a RCL	19,87	129,67	59,80	***.***.***,**
% da DCL sobre RCL	9,39	96,61	51,60	***.***.***,**
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120 %	28.173.029,65	9.366.829,94	18.443.474,68	0,00

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F16BE648

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - 1 SEMESTRE - ANEXO 3

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40 ,§ 1° - Anexo III - Janeiro a Junho de 2012

GARANTIAS	SALDO DO EXER. ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AVAIS(I)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
FIANÇAS(II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS (I+II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQU.	23.477.524,71	11.993.392,90	0,00
% do Total das Garantias S/RCL	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução			
do Senado Federal	5.165.055,44	2.638.546,44	0,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXER. ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AVAIS(I)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
FIANÇAS(II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
T. CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D8EFF9B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - 1 SEMESTRE - DEMONSTRATIVOS LIMITES

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - LRF, art. 54 - Anexo VIII - Janeiro a Junho de 2012

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Total de Despesa Líquida com Pessoal - Útimos 12 Meses	9.615.039,97	44,02
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.450.152,90	57,00
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.105.424,11	60,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada	11.082.357,85	50,74
Div. Consolid. Liquida	9.037.743,76	41,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.210.848,21	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução deop Senado Federal	4.805.322,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Intenas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para OP. de Crédito Interno e Externas	3.494.779,76	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para OP. de Crédito por Antec. da Receita	1.528.966,15	7,00
DESPESAS DO SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	4.331.899,76	19,83
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	5.735.265,97	26,26
Assinaturas		

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:8CAD55CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - 1 SEMESTRE - DISPONIBILIDADE CAIXA

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012

LRF, art 55, Inciso III, Alinea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	108.143,42	Depositos	121.769,34
Bancos	1.936.470,67	Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento	682.602,23	Do exercicio	-17.033,32
Contas Vinculadas	1.253.868,44	De exercicio Anteriores	895.469,88
Aplicaçãoes Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponib. Financeiras			
<Identificação das Outras			
Disponib. Financeiras >			
SUBTOTAL	2.044.614,09	SUBTOTAL	1.000.205,90
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.044.408,19
TOTAL	2.044.614,09	TOTAL	2.044.614,09
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			2.105.215,30
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS (IV) = (II - III)			-1.060.807,11

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,00	Depositos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento	0,00	Do exercicio	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De exercicio Anteriores	0,00
Aplicaçãoes Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponib. Financeiras			
<Identificação das Outras			
Disponib. Financeiras >			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (v)	0,00	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME		PREVIDENCIÁRIO (VII)	0,00
DÉFICT	1.060.807,11	SUPERÁVIT	0,00

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:176B56F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - 1 SEMESTRE - ANEXO II SEMESTRE

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA
LRF, art. 55, inciso I, alinea "b" - Anexo II - Janeiro a Junho de 2012

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXER. ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA(DC)	4.665.749,00	9.440.614,39	0,00
Dívida Mobiliária			
Outras Dívidas	4.665.749,00	9.440.614,39	0,00
ATIVO FINANCEIRO(AF)	2.460.499,38	2.044.614,09	0,00
Disponibilidade	2.460.499,38	2.044.614,09	0,00
DIV. CONSOLID. LIQUIDA	2.205.249,62	7.396.000,30	0,00
RECEITA CORRENTE LIQU.	23.477.524,71	11.993.392,90	0,00
% da DC sobre a RCL	19,87	78,72	0,00
% da DCL sobre RCL	9,39	61,67	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120 %	28.173.029,65	14.392.071,48	0,00

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C96BDA01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - 1 SEMESTRE - RELATORIO RES.NOMINAL

DEMONSTRATIVO RESULADO NOMINAL
LRF, art. 53, inciso III - Anexo VI - 2012

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXER. SALDO		
	ANTERIOR (a)	Em 01/2012(b)	Em 06/2012(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	2.107.572,85	7.265.715,49	8.524.181,70
(-) Disponibilidade de Caixa	2.460.499,38	2.959.909,41	2.044.614,09
(-) Aplicações Financeiras			
(-) Demais Ativos Financeiros			
DIV. CONSOLID. LIQUIDA(II)	-352.926,53	4.305.806,08	6.479.567,61
REC. DE PRIVATIZAÇÕES(III)			
PASS. RECONHECIDOS(IV)			
DESPESA FISCAL LÍQUIDA (II+III-IV)	-352.926,53	4.305.806,08	6.479.567,61

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	No Exercicio (c - a)
RESULTADO NOMINAL	2.173.761,53	6.832.494,14

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:12ED495F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - 1 SEMESTRE - RESTOS A PAGAR

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER/ORGÃO
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX - 2012

PODER/ORGÃO	EXER. ANTER.	CANCELADOS	INSCRITOS	PAGOS	A PAGAR
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	125.881,81	0,00	125.881,81
FUNDEF DE BATAYPORÃ/F.U.N.D.E.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	444.793,88	0,00	1.304.649,95	442.879,38	1.306.564,45
FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	69.501,25	0,00	69.501,25
FMDCA-FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMIS-FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00	23.837,05	0,00	23.837,05
F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ	0,00	0,00	326.060,53	0,00	326.060,53
FHIS-FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA	0,00	1.757,76	4.552.084,23	0,00	4.550.326,47
Total	444.793,88	1.757,76	6.402.014,82	442.879,38	6.402.171,56

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:0A294EF2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - 1 SEMESTRE - RELATORIO RES.PRIMARIO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 01/2012 a 06/2012
LRF, art. 53, inciso III - Anexo VII - 2012

RECEITAS / DESPESAS	Previsão / Dotação	No Bimestre	Acumulada	Exer. Anterior
RECEITAS CORRENTES	26.591.582,61	3.921.759,51	12.573.655,00	23.635.522,26
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.166.738,15	234.476,91	692.852,94	1.895.735,00
IMPOSTOS	1.604.517,32	224.617,92	636.366,62	1.820.022,09
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÓNIO E A RENDA	1.241.155,78	136.811,94	395.268,10	1.230.458,70
ITR-IMP.S/PR.TER.RURAL-MUNIC.CONVENIADOS	579.937,03	47.326,09	75.570,69	552.730,05
IPTU-IMP.S/PROP.PREDIAL E TERRIT.URBANA	150.293,45	3.815,12	75.330,44	90.679,13
IMPOSTO S/RENDA,PROV.QQUER NATUREZA	285.485,13	54.268,04	157.093,56	316.648,06
IRRF-IMP.RENDA RET.FONT.S/REND.TRABALHO	275.440,17	54.268,04	157.093,56	316.648,06
IRRF-IMP.RENDA RET.FONT.S/OUTROS RENDIMENTOS	10.044,96	0,00	0,00	0,00
ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO	225.440,17	31.402,69	87.273,41	270.401,46
IMPOSTOS S/A PRODUCAO E A CIRCULACAO	363.361,54	87.805,98	241.098,52	589.563,39
ISSQN-IMP.S/SERVIÇOS QQUER NATUREZA	363.361,54	87.805,98	241.098,52	589.563,39
ISSQN-IMP.S/SERVIÇOS QQUER NATUREZA	363.361,54	87.805,98	241.098,52	589.563,39
TAXAS	301.042,36	9.858,99	56.486,32	75.712,91
TX.P/EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	99.420,42	3.351,38	26.242,70	26.310,18
TX.DE FISCALIZACAO VIGILANCIA SANITARIA	4.226,98	187,20	844,96	1.175,32
TAXA DE SAUDE SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00
TX.CONTR.E FISCALIZACAO AMBIENTAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00
TX.FISC.S/DIST.GRAT.PREMIOS E SORTEIOS	2.000,00	0,00	0,00	138,00
TX.LIC.P/FUNC.EST.COM.IND.PREST.SERVIÇOS	42.269,78	2.848,10	22.879,03	22.922,25
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	2.817,98	0,00	0,00	0,00
TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	1.500,00	57,60	57,60	0,00
TX.FUNC.ESTAB.HORARIO ESPECIAL	2.817,98	0,00	0,00	0,00
TX.LICENCA P/EXECUCAO DE OBRAS	7.044,96	258,48	2.461,11	2.074,61
TX.UTILIZACAO AREA DE DOMINIO PUBLICO	11.051,95	0,00	0,00	0,00
TX.APROVACAO PROJETO CONSTR.CIVIL	1.690,79	0,00	0,00	0,00
TX. DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TX.APREENSAO,DEPÓSITO,LIBERACAO ANIMAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TX.P/EXERCICIO PODER DE POLICIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TX.PELA PRESTACAO DE SERVIÇOS	201.621,94	6.507,61	30.243,62	49.402,73
TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	6.000,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CEMITERIOS	4.226,98	0,00	0,00	395,69
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	46.394,96	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TAXAS DIVERSAS	70.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO SERVICOS	75.000,00	6.507,61	30.243,62	49.007,04
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	261.178,47	0,00	0,00	0,00
CONT.MELH.P/EXP.REDE AGUA,ESG.SANITÁRIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00
CONT.M.EXP.REDE ILUMINACAO PUBLICA CIDADE	100.000,00	0,00	0,00	0,00
CONT.M.EXP.REDE ILUMINACAO PUBLICA RURAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00
CONTR.M.PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	47.905,76	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUINTES DE MELHORIA	13.272,71	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	437.697,81	36.541,46	160.100,55	343.835,40

CONTRIBUTES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES PREVIDENCISRIAS DO REGIME PROPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS / DESPESAS	Previsão / Dotação	No Bimestre	Acumulada	Exer. Anterior
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	437.697,81	36.541,46	160.100,55	343.835,40
COSIP-CONT.CUST.SERV.LLUMINACAO PUBLICA	422.697,81	36.541,46	160.100,55	343.835,40
OUTRAS CONTRIBUICOES ECONÓMICAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	157.036,41	23.657,11	76.544,49	154.294,77
RECEITAS IMOBILIARIAS	7.226,97	4.120,24	12.658,04	7.943,16
ALUGUEIS	5.817,98	4.120,24	12.658,04	7.943,16
OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	1.408,99	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	149.809,44	19.536,87	63.886,45	146.351,61
REMUNERACAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	100.000,00	12.479,24	38.996,42	95.777,54
REMUN.DE DEPOSITO BANCARIO F.M.I.S.	845,40	104,69	349,73	780,05
REMUN.DE DEPOSITO BANCARIO F.M.D.C.A.	500,00	8,60	24,24	131,56
REMUN.DE DEPOSTIO BANCARIO F.M.H.I.S.	500,00	0,00	0,00	0,00
REMUN.DE DEPOSITO BANCARIO F.U.N.D.E.B.	14.766,20	1.567,93	6.330,90	18.767,51
REMUN.DE DEPOSITO BANCARIO F.M.A.S.	10.000,00	773,45	4.894,44	8.609,67
REMUN.DE DEPOSITO BANCARIO F.M.S.	23.197,84	4.602,96	13.290,72	22.285,28
REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE VIDENCIA DO SERVR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	4.226,97	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	1.408,99	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	1.408,99	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	1.408,99	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	7.408,99	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUCAO	1.408,99	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIALS	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	60.896,22	340,00	1.105,00	1.400,00
SERVICOS COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS DE TRANSPORTS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	24.297,48	340,00	1.105,00	1.400,00
SERVICOS INSCRIÇÃO CONCURSOS PUBLICOS	11.598,74	0,00	0,00	0,00
SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	11.598,74	340,00	1.105,00	1.400,00
SERVICOS FOTOCÓPIAS,CÓPIAS HELIOGRAFICAS	1.100,00	0,00	0,00	0,00
SERVICO DE ABATE DE ANIMAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
SERV.PREPARAÇÃO TERRA PROPR.PARTICULARES	20.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS	11.598,74	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.079.988,54	3.545.188,64	10.868.137,19	20.334.147,46
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.889.988,54	3.484.398,64	10.746.557,19	19.935.430,46
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	10.316.429,08	1.713.213,00	5.282.413,85	10.168.425,60
PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	7.661.938,84	1.359.027,42	4.246.758,63	7.919.630,33
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	7.660.500,00	1.359.027,42	4.246.758,63	7.919.630,33
RECEITAS / DESPESAS	Previsão / Dotação	No Bimestre	Acumulada	Exer. Anterior
ITR-IMP.S/A PROPR.TERRITORIAL RURAL	1.438,84	0,00	0,00	0,00
COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECNATURAIS	131.598	22.211,64	68.639,73	116.327,75
RECURSOS HIDRICOS	11.598,74	1.122,03	2.325,83	3.915,72
CFEM - RECURSOS MINERAIS	20.000,00	0,00	0,00	12.700,29
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	100.000,00	21.089,61	66.313,90	99.711,74
CEX-COMPENSAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE	1.465.805,31	228.669,23	648.976,19	1.407.537,91
PISO DA ATENÇÃO BASICA-PAB FIXO	300.000,00	120.045,00	203.887,68	274.288,21
PROGR.ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	66.000,00	0,00	57,29	57.643,46
MAC-TETO M.M.ALTA COM.AMB.HOSPITALAR	120.000,00	16.399,88	49.199,64	103.076,05
ACS-AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	278.369,78	23.250,00	127.503,00	316.413,00
INCENTIVO ADICIONAL P.S.F.	20.000,00	0,00	0,00	0,00
PSE-PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	30.000,00	9.380,00	9.380,00	32.000,00
SB-SAÚDE BUCAL	125.000,00	9.450,00	47.835,00	120.150,00
S.F. - SAÚDE DA FAMILIA	405.955,92	36.850,00	186.615,00	433.950,00
AÇÕES ESTRUTURANTES VIGILÂNCIA SANITARIA	12.000,00	0,00	0,00	7.200,00
PISO ESTR.GERENCIAMENTO RISCO VS	2.000,00	11.235,78	22.440,01	847,39
PISO ESTR.GER.RISCO VS-PROD.SERVIÇOS	3.000,00	0,00	0,00	1.384,04

CAMP.NAC.VAC.C/INFL.PANDEMICA H1N1	5.000,00	0,00	0,00	0,00
PISO FIXO V.S.-PFVISA	15.000,00	0,00	0,00	0,00
PISO FIXO V.S.PROM.SAÚDE-PFVPS	50.000,00	0,00	0,00	40.585,76
CAMP.VACINAÇÃO POLIOMIELITE	1.159,87	0,00	0,00	0,00
CAMP.VACINAÇÃO ANTIRABICA	1.159,87	0,00	0,00	0,00
CAMP.VACINAÇÃO DO IDOSO	1.159,87	0,00	0,00	0,00
GESTÃO SUS-IMPL.AÇÕES SERV.SAÚDE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
COMP.ESPECIFICIDADES REGIONAIS	10.000,00	2.058,57	2.058,57	0,00
FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	466.279,00	66.985,13	166.861,88	0,00
PROGRAMA CONVIVER	9.279,00	0,00	0,00	0,00
PETI-PROGR.ERRAD.TRABALHO INFANTIL	150.000,00	19.500,00	39.000,00	86.000,00
IGDBF INCL.GESTÃO DESC.BOLSA FAMILIA	30.000,00	7.862,41	15.678,69	20.240,17
PROJOVEM ADOLESCENTE	30.000,00	0,00	7.545,81	32.662,50
BPC-BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	12.000,00	0,00	0,00	6.000,00
PAIF-PROG.ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIAR	80.000,00	12.000,00	36.000,00	72.000,00
PBT-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	15.000,00	0,00	0,00	0,00
PBV-PISO BÁSICO VARIÁVEL II	15.000,00	2.000,00	6.000,00	13.000,00
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE II	100.000,00	16.600,00	44.800,00	86.400,00
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE III MSE	25.000,00	2.200,00	2.200,00	26.400,00
I.G.D. / SUAS	0,00	6.822,72	15.637,38	0,00
FNDE-FUNDO NAC.DO DESENV.DA EDUCACAO	391.492,44	31.631,84	137.114,20	313.966,17
SALARIO-EDUCACAO	125.000,00	22.919,84	75.499,66	129.414,09
PDDE-PROG.DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	2.817,98	0,00	0,00	0,00
PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-FUNDAMENTAL	84.539,57	3.738,00	14.952,00	44.556,00
PNATE-PROG.NAC.TRANSPORTE DO ESCOLAR	100.000,00	0,00	26.766,54	89.638,08
PNAEC-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE	31.134,89	3.480,00	13.920,00	33.288,00
RECEITAS / DESPESAS	Previsão / Dotação	No Bimestre	Acumulada	Exer. Anterior
PNAEP-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA	20.000,00	1.494,00	5.976,00	17.070,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	28.000,00	0,00	0,00	0,00
ICMS - DESONERACAO - L.C. N°87/96	49.314,75	4.687,74	14.063,22	26.603,64
ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96	49.314,75	4.687,74	14.063,22	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	150.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	150.000,00	0,00	0,00	41.657,13
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	7.665.325,66	1.282.047,92	4.022.000,22	7.067.493,51
PARTICIPACAO NA RECEITA DO ESTADO	6.590.953,21	1.108.105,58	3.409.473,78	6.136.804,54
ICMS-IMP.S/CIRC.MERC.PREST.SERVIÇOS	5.940.000,00	1.065.767,07	3.033.073,71	5.678.694,56
IPVA-IMP.S/PROP.VEICULOS AUTOMOTORES	253.618,69	23.018,25	332.892,30	323.511,76
IPI-IMP.S/PROD.INDUSTRIAL.-EXPORTAÇÃO	56.359,71	653,78	12.227,41	48.872,02
PROJU CONVÊNIO Nº 7369/2005	10.000,00	1.730,15	3.163,95	5.514,38
CIDE-CONTR.INTERV.DOMINIO ECONÔMICO	99.000,00	16.936,33	28.116,41	80.211,82
OUTRAS PARTICIPACÕES RECEITA DO ESTADO	231.974,81	0,00	0,00	0,00
COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE	291.996,85	45.126,25	169.719,40	0,00
PROGR.ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	28.996,85	0,00	23.130,65	27.699,52
S.F.-SAÚDE DA FAMILIA	215.000,00	26.676,00	83.996,00	164.386,00
A.C.S.-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	48.000,00	7.936,00	19.840,00	48.944,00
F.I.S./SAUDE	0,00	10.514,25	42.752,75	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	782.375,60	128.816,09	442.807,04	0,00
FUNDERSUL ICMS (LEI 1963/99)	72.000,00	21.996,61	84.814,22	82.305,23
FUNDERSUL LINEAR (LEI 1962/99)	360.000,00	73.589,52	224.332,80	391.217,12
FIS-FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL	195.154,60	25.005,75	97.627,10	145.843,50
F.M.I.A.-FUNDO INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00
F.H.I.S.-FUNDO HABITAÇÃO INVEST.SOCIAL	4.500,00	0,00	0,00	0,00
S.A.C.-SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA	60.721,00	3.353,09	21.795,07	47.952,00
S.N.A. - SIMPLES NACIONAL	30.000,00	4.871,12	14.237,85	22.341,60
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.908.233,80	489.137,72	1.442.143,12	2.699.511,35
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	2.908.233,80	489.137,72	1.442.143,12	2.699.511,35
TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.184.000,00	60.790,00	121.580,00	398.717,00
CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	484.000,00	0,00	0,00	0,00
SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE	54.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMAS DE EDUCACAO	300.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIOS DO ESTADO E DE SUAS ENTIDADES	700.000,00	60.790,00	121.580,00	398.717,00
SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE	50.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMAS DE EDUCACAO	500.000,00	60.790,00	121.580,00	376.330,00
FUNDESPORTE	30.000,00	0,00	0,00	22.387,00
PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS / DESPESAS	Previsão / Dotação	No Bimestre	Acumulada	Exer. Anterior
OUTRAS TRANSF.DE CONVÊNIO DO ESTADO	100.000,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS PARA O COMBATE A FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.677.589,52	81.555,39	774.914,83	906.109,63
MULTAS E JUROS DE MORA	71.087,76	4.115,90	10.681,69	15.229,77
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	46.087,76	148,57	484,57	1.837,09
MULTAS E JUROS MORA ITR-IMP.S/PROP.T.RURAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00
MULTA/JURO DO ITR-MUNICIPIOS CONVENIADOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS - I.P.T.U.	42.269,78	103,80	205,18	1.113,62
MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	2.817,98	44,77	279,39	723,47
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES PARA O REGIPRÓPRIO DE PREVICIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	25.000,00	3.967,33	10.197,12	13.392,68
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRA RENDA E PROVENDE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,000	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DIV.ATIVA-IPTU	15.000,00	3.205,82	7.695,19	9.674,02
MULTAS,JUROS MORA DIV.ATIVA OUTROS TRIBUTOS	10.000,00	761,51	2.501,93	3.718,66
MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOE	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	239.500,00	0,00	390.911,02	103.753,86
INDENIZAÇÕES	110.000,00	0,00	13,83	0,00
IND.POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÓNIO PUBLICO	10.000,00	0,00	13,83	0,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	129.500,00	0,00	390.897,19	103.753,86
RESTITUIÇÕES - F.M.I.S.	1.000,00	0,00	4,75	175,00
RESTITUIÇÕES - F.M.I.A.	500,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES - F.M.H.I.S.	500,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES - F.U.N.D.E.B.	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES - F.M.P.A.S.	1.500,00	0,00	30,00	96,60
RESTITUIÇÕES - F.M.S.	5.000,00	0,00	0,00	1.792,61
OUTRAS RESTITUICÓES	120.000,00	0,00	390.862,44	101.689,65
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	206.303,95	8.714,11	22.935,71	35.366,27
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	206.303,95	8.714,11	22.935,71	35.366,27
DÍVIDA ATIVA DO I.T.R.	1.000,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA I.P.T.U.	98.629,49	6.996,00	17.148,39	25.295,32
DÍVIDA ATIVA I.S.S.Q.N.	1.000,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	105.674,46	1.718,11	5.787,32	10.070,95
RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	1.160.697,81	68.725,38	350.386,41	751.759,73
RECEITAS DIVERSAS-MEIO AMBIENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS-COOPERAÇÃO MUTUA	500.000,00	68.694,41	202.623,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS-I.N.S.S.	150.000,00	0,00	146.436,24	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS / DESPESAS	Previsão / Dotação	No Bimestre	Acumulada	Exer. Anterior
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	422.697,81	30,97	1.327,17	0,00
RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACDES JUDICIAIS	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DE ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.SEG.DEC.INDENIZ.P/SINISTRO	10.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	65.000,00	0,00	0,00	702.728,11
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR-F.M.I.S.	1.000,00	0,00	0,00	0,00
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR-F.M.I.A.	1.000,00	0,00	0,00	0,00
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR-FMHIS	500,00	0,00	0,00	0,00
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR-FUNDEB	1.000,00	0,00	0,00	0,00
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR-FMPAS	1.500,00	0,00	0,00	0,00
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR-F.M.S.	10.000,00	0,00	0,00	0,00
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.315.719,42	443.657,01	960.209,15	2.247.515,62
OPERACÕES DE CRÉDITO	70.449,64	0,00	0,00	0,00
OPERACÕES DE CRÉDITO INTERNAS	70.449,64	0,00	0,00	0,00
OPERACÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS APROGRAMAS DE GONO	70.449,64	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERACÕES DE CRÉDITOS	70.449,64	0,00	0,00	0,00
OPERACÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACÕES DE CREDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	205.000,00	0,00	0,00	2.003,75
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	105.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE ESTOQUES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	100.000,00	0,00	0,00	2.003,75
ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	50.000,00	0,00	0,00	2.003,75
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	52.269,78	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AMORTIZAOOES DE EMPRESTIMOS	42.269,78	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO EMPRESTIMOS-EM TITULOS	22.269,78	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO EMPRESTIMOS-EM CONTRATOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZÇÃO DE FINANCIAMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DE BENS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	988.000,00	443.657,01	960.209,15	2.245.511,87
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	500.000,00	443.657,01	610.099,01	2.055.511,87
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	350.000,00	443.657,01	610.099,01	2.055.511,87
SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE	50.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	209.880,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	200.000,00	443.657,01	610.099,01	1.845.631,87
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	150.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS / DESPESAS	Previsão / Dotação	No Bimestre	Acumulada	Exer. Anterior
SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE	50.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	488.000,00	0,00	350.110,14	190.000,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO E	DE SUAS EN244.000,00	0,00	350.110,14	0,00
PROGRAMAS DE SAUDE	50.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	50.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMAS F.I.S.	1.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMS F.M.I.A.	1.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMAS F.H.I.S.	2.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMAS DA SSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF.CONVENIO DA UNIÃO	50.000,00	0,00	350.110,14	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO ESTADO E DE SUAS S	244.000,00	0,00	0,00	190.000,00
PROGRAMAS DE SAUDE	50.000,00	0,00	0,00	190.000,00
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	30.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	30.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMAS F. I. S.	1.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMAS F.M.I.A.	1.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMAS F.H.I.S.	2.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DO ESTADO	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS EADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS PARA O COMBATE A FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÓNIO E A RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATURA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLFCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE SAUDE SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIGOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUTES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES PREVIDENCISRIAS DO REGIME PROPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES ECONDMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS / DESPESAS	Previsão / Dotação	No Bimestre	Acumulada	Exer. Anterior
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE VIDENCIA DO SERVR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS DE TRANSPORTS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOSNATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FNDE - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACA	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTICIPACAO NA RECEITA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIOS DO ESTADO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS PARA O COMBATE A FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES PARA O REGIPRÓPRIO DE PREVICIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRA RENDA E PROVEN DE QUALQUER N0REZA	0,00	0,00	0,0	0,00
MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS / DESPESAS	Previsão / Dotação	No Bimestre	Acumulada	Exer. Anterior
INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUICÓES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACDES JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DE ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACÓES DE CRÁDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACÓES DE CRÁDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACÓES DE CRÁDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS APROGRAMAS DE GONO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACÓES DE CRÁDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACÓES DE CREDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE ESTOQUES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRÁSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AMORTIZAOOES DE EMPRÁSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÁNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÁNCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÁNCIAS DOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÁNCIAS DE CONVSNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E	DE SUAS ENTIDAD0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO ESTADO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS EADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS PARA O COMBATE A FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUCDES DA RECEITA (ACRESCENTAR O DIGITO 9 ANDARUBRICA)	-2.908.233,80	-499.965,18	-1.540.471,25	-2.832.911,40
DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF.UNIÃO	-1.648.375,17	-281.270,63	-864.465,61	-1.632.470,48
DEDUCAO RECEITA P/FORM.FUNDEB-FPM	-1.532.100,00	-271.805,43	-849.351,55	-1.516.603,91
DEDUCAO RECEITA P/FORM.FUNDEB-ITR	-116.275,17	-9.465,20	-15.114,06	-110.545,89
DEDUCAO REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS DES-LC 87/96	-9.862,95	-937,54	-2.812,62	0,00
DEDUCAO DAS RECEITAS TRANSF.ESTADOS	-1.249.995,68	-217.757,01	-673.193,02	0,00
DEDUCAO RECEITA P/FORM.FUNDEB-ICMS	-1.188.000,00	-213.153,36	-606.614,58	0,00
DEDUCAO RECEITA P/FORM.FUNDEB-IPVA	-50.723,74	-4.603,65	-66.578,44	0,00
DEDUCAO RECEITA P/FORM.FUNDEB-IPI	-11.271,94	0,00	0,00	0,00
RECEITAS / DESPESAS	Previsão / Dotação	No Bimestre	Acumulada	Exer. Anterior
Total I	24.999.068,23	3.865.451,34	11.993.392,90	23.050.126,48
RECEITAS / DESPESAS	Previsão / Dotação	No Bimestre	Acumulada	Exer. Anterior
DESPESAS CORRENTES	23.205.722,19	5.785.053,57	14.108.053,49	19.830.397,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.862.878,10	2.044.639,31	5.987.036,67	9.837.766,62
(-)JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.605,12	1.327,55	5.221,86	1.244,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.363.449,21	3.741.741,81	8.126.238,68	9.991.387,12
DESPESAS DE CAPITAL	2.965.136,08	1.271.884,33	2.520.589,97	1.528.651,61
INVESTIMENTOS	3.265.136,08	1.356.678,43	2.789.008,11	1.156.596,80
(-)TRANAFERÊNCIA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	84.794,10	268.418,14	372.054,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Total II	26.190.858,27	7.056.937,90	16.628.643,46	20.612.451,60
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	-1.191.790,04	-3.191.486,56	-4.635.250,56	2.437.674,88

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:7D36D133

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 571/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora MIKAELY GEORGIA FREIRE SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar 30 (trinta) períodos de aulas na em caráter temporário EDUCAÇÃO 60% em substituição de professor afastado do trabalho por atestado médico .
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 21/11/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6265A728

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 570/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, o Professor CÉLIO DE SOUZA JESUS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO em substituição ao professor Vander Jose da Silva que estava de folga pelo seu aniversario, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº378/2002, no dia 31/10/2012.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31/10/2012.

Bodoquena-MS, 21/11/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FE103EE0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 569/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora ROSELI XAVIER DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO em substituição aos professores Célio de Souza Jesus e Flavia Soares Lima da Silva que estavam de folga por ter atendido a Justiça Eleitoral no Pleito deste ano, conforme previsto no art. 98 da Lei Federal nº9504, nos dias 05, 06, 07 e 08/11/2012 – 09, 12, 13 e 14/11/2012.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/11/2012.

Bodoquena-MS, 21/11/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:033B9C2C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 568/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora ROSILENE ARECO TORRES DOS SANTOS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO:

-Substituição aos professores Fátima Parreira Lopis, Jose Zito da Silva e Vander Jose da Silva que estavam de folga por terem atendido a Justiça Eleitoral no Pleito deste ano, conforme previsto no art. 98 da Lei Federal nº9504, nos dias 05, 06, 07 e 08/11/2012 – 09, 12, 13 e 14/11/2012 – 26, 29, 30/10 E 01/11/2012.

-Substituição ao professor Vander Jose da Silva que estava de folga pelo seu aniversario, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº378/2002, no dia 31/10/2012.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/10/2012

Bodoquena-MS, 21/11/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6A1F6C76

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 567/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora FLAVIA SOARES LIMA DA SILVA, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO em substituição a professora Fátima Parreira Lopis que estava de folga por ter atendido a Justiça Eleitoral no Pleito deste ano, conforme previsto no art. 98 da Lei Federal nº9504, nos dias 05, 06, 07 e 08/11/2012.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/11/2012.

Bodoquena-MS, 21/11/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:31914BEE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 566/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, o Professor

CÉLIO DE SOUZA JESUS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO em substituição aos professores Vander Jose da Silva e Roseli Xavier da Silva que estavam de folga por ter atendido a Justiça Eleitoral no Pleito deste ano, conforme previsto no art. 98 da Lei Federal nº9504, nos dias 26, 29, 30/10 e 01, 19, 20, 21 e 22/11/2012.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/10/2012.

Bodoquena-MS, 21/11/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:10E8B56A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 565/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora CILENE APARECIDA M. R. DE ARRUDA, Nível I, Categoria A, para ministrar 11 (onze) períodos de aula em caráter temporário na EDUCAÇÃO 60%, em substituição de professor que estava de folga por ter atendido a Justiça Eleitoral no pleito deste ano, conforme previsto no art. 98 da Lei Federal nº9504.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 21/08/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:40DCC5AF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 564/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora CLARINEIDE RODRIGUES DE JESUS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL em substituição a professora Glaucia Jaqueline Benites da Silva que estava de folga por ter atendido a Justiça Eleitoral no Pleito deste ano, conforme previsto no art. 98 da Lei Federal nº9504, no dia 09/11/2012.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09/11/2012.

Bodoquena-MS, 21/11/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:91281D2F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 563/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora CLARINEIDE RODRIGUES DE JESUS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em substituição as professoras Conceição Assis de Souza Carvalho e Libeni Correa da Silva afastadas do trabalho por atestado médico nos dias 23/10/2012 e 19/11/2012.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23/10/2012.

Bodoquena-MS, 21/11/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B7DCEB88

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 562/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora TATIENE RAQUEL BORGES RABELLO, Nível II, Categoria A, para ministrar 22 (vinte e dois) períodos de aulas em caráter temporário na EDUCAÇÃO 60%, em substituição de professor afastado por atestado médico.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 21/11/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B2A58797

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 561/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora ROSILENE ARECO TORRES DOS SANTOS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 29/10/2012 e findando em 23/11/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29/10/2012

Bodoquena-MS, 21/11/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F3E3D69F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 560/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora FLAVIA SOARES LIMA DA SILVA, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO, em substituição a professora Ivanir Nogueira Baroni Benites afastada por atestado médico nos dias 16 a 30/10/2012 e 05 a 18/11/2012 no período matutino.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16/10/2012.

Bodoquena-MS, 21/11/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0EB3910C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 559/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora CRISTIANA DE SOUZA CRISTALDO, Nível I, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL em substituição a professora Libeni Correa da Silva afastada do trabalho por atestado médico no dia 03/10/2012.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/10/2012.

Bodoquena-MS, 21/11/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:96C81755

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 558/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora ROSELI XAVIER DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO, em substituição a professora Ivanir Nogueira Baroni Benites afastada por atestado médico nos dias 16 a 30/10/2012 e 05 a 18/11/2012 no período matutino.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16/10/2012.

Bodoquena-MS, 21/11/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D70FE7B3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 557/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora KEILA DIAS FURTADO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL em substituição a professora Libeni Correa da Silva afastada do trabalho por atestado médico no dia 19/11/2012.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19/11/2012.

Bodoquena-MS, 21/11/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:86328D6C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 556/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora LINDAURA ARNALDA M. DE JUSTINIANO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CEIMAP em substituição as professoras Edinéia da Silva Aivi e Geralda do Espírito Santo Torres que estavam de folga por ter atendido a Justiça Eleitoral no Pleito deste ano, conforme previsto no art. 98 da Lei Federal nº9504, nos dias 06, 07, 08, 09 e 19/11/2012.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/11/2012.

Bodoquena-MS, 21/11/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8ED9D798

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 555/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora APARECIDA ALVES DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO BATISTA PACHECO em substituição ao professor Cristiano Souto da Silva que estava de folga por ter atendido a Justiça Eleitoral no Pleito deste ano, conforme previsto no art. 98 da Lei Federal nº9504, nos dias 08 e 12/11/2012.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08/11/2012.
Bodoquena-MS, 21/11/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:588278D3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 554/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora IVONE FAGUNDES DO NASCIMENTO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL em substituição a professora Edinéia da Silva Aivi que estava de folga por ter atendido a Justiça Eleitoral no Pleito deste ano, conforme previsto no art. 98 da Lei Federal nº9504, nos dias 05, 06, 12 e 13/11/2012.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/11/2012.

Bodoquena-MS, 21/11/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2E5977B4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 553/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora GLAUCIA JAQUELINE BENITES SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL em substituição a professora Libeni Correa da Silva afastada do trabalho por atestado médico no dia 03/10/2012.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/10/2012.

Bodoquena-MS, 21/11/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3DAE5CF6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 624/2012

"Autoriza a doação de imóvel do município à Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena – BODOPREV, para fins que estabelece.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - é autorizado ao município de Bodoquena a doar a Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena – BODOPREV, o imóvel descrito, compreendendo um terreno n. 01 da Quadra 01, com 548,31m2 (quinhentos e quarenta e oito metros e trinta e um centímetros quadrados), localizado a rua José Miguel Fagundes, Loteamento memorial, matrícula 9.480.

Artigo 2º - O imóvel a ser doado, nos termos do artigo 1º, destina-se à construção da sede da BODOPREV.

Artigo 3º - O imóvel doado reverterá ao Patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização no especificado no artigo 2º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 27 de novembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:740C6EAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2012 TOMADA DE PREÇOS 02/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RA Engenharia Construções Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1 e 7.2 do Contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº. 02/2012.**
Da Prorrogação do Prazo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais cento e vinte dias, passando o término do mesmo para a data de **05/abril/2013,** podendo ser aditado ou prorrogado.
Em virtude da prorrogação do prazo para execução dos serviços aditiva-se, também, o prazo de vigência do Contrato originário, passando o término do mesmo para a data de **05/abril/2013**.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 12 de novembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal – Contratante.
RA Engenharia Construções Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F1C70DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2012 TOMADA DE PREÇOS 03/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RA Engenharia Construções Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1 e 7.2 do Contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei

nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº. 03/2012.**
Da Prorrogação do Prazo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais cento e vinte dias, passando o término do mesmo para a data de **18/março/2013,** podendo ser aditado ou prorrogado.
Em virtude da prorrogação do prazo para execução dos serviços aditiva-se, também, o prazo de vigência do Contrato originário, passando o término do mesmo para a data de **18/março/2013**.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 12 de novembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal – Contratante.
RA Engenharia Construções Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3E8D901F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2012 CONVITE 03/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Enerpav G. S. Ltda EPP – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1 do Contrato originário, bem como o artigo 57, §1º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Convite nº. 03/2012.**
Da Prorrogação do Prazo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços para a data de **26 de dezembro de 2012,** podendo ser aditado ou prorrogado.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 12 de novembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal – Contratante.
Enerpav G. S. Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4F25C99A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2012 PREGÃO PRESENCIAL 3/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa Atendimentos Médicos Ltda. – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 03/2012**.
Objeto: Acrescer o valor de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo **R$ 395.410,00 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e dez reais),** perfazendo um aumento de **5,27%** ao valor contratado, dentro do limite legal.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 12 de novembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal – Contratante.
Alfa Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D2A107C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS

Tomada de Preços: 01/2012.
Objeto: Contratação de empresa para execução de muro, cobertura de quadra de esportes e totem na Escola Municipal Durvalina Dorneles Teixeira.
Contrato: 112/2012.
Contratado: Sotef Sociedade Técnica de Engenharia e Construções Ltda.

ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS

Em conformidade com os termos do Processo Licitatório acima mencionado, fica a empresa **Sotef Sociedade Técnica de Engenharia e Construções Ltda** cientizada da **Ordem de Reinício dos Serviços para** execução de muro, cobertura de quadra de esportes e totem na Escola Municipal Durvalina Dorneles Teixeira**.**
Data: Bonito/MS, 26 de novembro de 2012.
Assina: YGOR FABRÍCIO PERALTA LOPES - *Arquiteto – CAU nº. 70.961-1.*
SOTEF SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - *Contratada.*
JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO - *Prefeito Municipal – Contratante.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:970C354B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2012 PREGÃO PRESENCIAL 18/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Clínica Médica Pesenti e Settini Ltda. – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 18/2012**.
Objeto: Acrescer o valor de **R$ 41.060,00 (quarenta e um mil e sessenta reais)** à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo **R$ 305.940,00 (trezentos e cinco mil novecentos e quarenta reais),** perfazendo um aumento de **15,50%** ao valor contratado, dentro do limite legal
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 12 de novembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal – Contratante.
Clínica Médica Pesenti e Settini Ltda. – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4ED90385

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.259/12–RH. DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 4.026/2012, com Protocolo em 22.11.2012, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder ao servidor **Enio Lourenço de Oliveira,** exercendo o Cargo Efetivo de **Vigia,** da Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 3.652 (três mil, seiscentos e cinqüenta e dois) dias, correspondente a 10 (dez) anos o (zero) mês e 2 (dois) dias,

para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado conforme certidões:
Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 14/11/2012, Protocolo Nº. 06001120.1.00017/11-8.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:85274D42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.260/12-RH DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvia Regina Vieira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino de **22/11//2012 a 23/11/2012**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, em substituição ao Professor **Junior César Pleutim**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BF8AA145

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.261/12-RH DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdinéia Vilalba Trelha, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino no dia **23/11/2012**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, em substituição a Professora **Herica Maciel Valencio**, que encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6C057DB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
LEI Nº 2474/12

Lei nº. 2474/12

De 28 de novembro de 2012.

"Dispõe sobre a autorização para celebração de convênio com a APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Adilson Alves da Silva e da Escola Estadual Debrasa, e dá outras providencias".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Adilson Alves da Silva e APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Debrasa, para fornecer em doação 40 (quarenta) notebooks para utilização dos professores da rede estadual de ensino.

Parágrafo Primeiro – A APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Adilson Alves da Silva receberá o total de 30 (trinta) notebooks, e a APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Debrasa, receberá o total de 10 (dez) notebooks.

Parágrafo Segundo – Não terá direito ao benefício desta lei, aquele professor que tenha sido beneficiado com doação de notebook através da rede municipal de ensino, devendo assinar termo de responsabilidade e declaração de não ter sido contemplado anteriormente no ato da entrega do notebook.

Parágrafo Terceiro – Os Convênios autorizados nesta Lei somente poderão ser realizados a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 28 dias do mês de novembro de 2012.

DRº. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 1510/12
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:FDBCBD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DE CONTRATO 220/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2.012.
Processo nº. 4159/2012
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa STS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em sinalização horizontal e vertical de ruas e avenidas e redutores de velocidade
Dotação para o presente exercício:
08.0801.26.782.604.1.27.449051 Ficha 289 Fonte 00 I
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 71.219,37 (setenta e um mil duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 26/11/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
Sts Sinalização e Serviços Ltda

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:9390E1AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 099/ 2012.

"Dispõe sobre a recondução para o mandato, conforme o art. 4º da Lei 456, de 05 de novembro de 2007, dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para recondução e integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme art. 4º da Lei 456 de 05 de novembro de 2007, os seguintes Membros:

Membros / Função Representação /Segmento

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa : Titular - Professores da Educação Básica Pública
Arlene Silva dos Santos Cavalheiro: Suplente - Professores da Educação Básica Pública

Ilma Gutierres Martins: Titular - Pais de Alunos da Educação básica Pública
Orlinda Garcia Cardozo : Suplente - Pais de Alunos da Educação básica Pública
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha: Titular - Pais de Alunos da Educação básica Pública
Maria José de Almeida: Suplente - Pais de Alunos da Educação básica Pública

Elenice FloresRicalde: Titular - Conselho Tutelar
Givanilço Sebastião Vieira Centurião: Suplente - Conselho Tutelar

Ivethe Gutierres Godoy: Titular - Representante da Educação Básica Pública
Cristiane Rospi Rodrigues Godoy: Suplente - Representante da Educação Básica Pública

Huilza Fátima Fernandes Vieira: Titular - Secretaria Municipal de Educação
Eder Salina Moraes: Suplente - Secretaria Municipal de Educação

Maria Aparecida de Souza Godoy: Titular - Servidores Técnico-Adm das escolas Públicas
Alberto Arguelho Neto: Suplente - Servidores Técnico-Adm das escolas Públicas

Adelaide Auxiliadora Scardim Pleutim: Titular - Diretores das Escolas Públicas
Ana Paula do Nascimento Sobrinho: Suplente - Diretores das escolas Públicas

Adair Arruda Amarilha: Titular - Representante da Educação Básica Pública
– Indicado Pela entidade de Estudantes Secundaristas
Janethe Leite Cardozo: Suplente - Representante da Educação Básica Pública
– Indicado Pela entidade de Estudantes Secundaristas

Carlos Antonio dos Santos Gouvêa: Titular - Representante do Poder Executivo Municipal
Flavia Regina Escobar Braga: Suplente - Representante do Poder Executivo Municipal

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos da data de 20 de julho de 2012.

Caracol - MS, 27 de Novembro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:3B6CED25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2012 AO CONTRATO 040/2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2008
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Remape Construções de Obras de Engenharia Ltda.
OBJETO: Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo) em partes das ruas Pedro Augusto de Oliveira, Amazonas, Brasília, 07 de setembro, 10 de outubro e Ceará, na sede do município, com recursos do Contrato de Repasse nº 0255.639-96/2008/ Ministério das Cidades/Caixa, celebrado entre o município de Deodápolis e a União por intermédio da Caixa Econômica Federal.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 29 de outubro de 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: §1° do Art. 57 inciso II da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 040/2008.
ASSINAM: Manoel José Martins - Pela Contratante
Renato Machado Pedreira - Pela Contratada
Deodápolis-MS, 28 de outubro de 2012.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:8939FC18

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3265/2012

***Processo nº** 046/2012*
***Modalidade** Pregão Presencial nº 017/2012*
***Favorecido**: Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comercio de Asfalto Ltda.*
***Objeto:** Fornecimento de 15.00 Toneladas de Emulsão Asfáltica Catiônica RR-2c para pavimentação Asfáltica no Prolongamento da Av. Osmir de Andrade no Jardim Itália em na sede do Município.*
***Dotação Orçamentária:** 07.Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 12.512.012.1010 – Construção de asfalto c/ guias e sarjetas. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.*
***Valor:** R$-16.425,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais).*
***Fundamento Legal:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 029/2007, e subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.*
Deodápolis-MS, 19 de novembro de 2012.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:46DC3439

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/20112010

Processo Nº 009/2011 – Tomada de Preços Nº 001/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa C & C Construtora Ltda-ME.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de 9.578,16m² de pavimentação asfáltica tipo TDS, 2.443,04m² de meio fio e sarjetas, 57,68 metros de tento de concreto e 90,00 metros de galeria simples tubular de concreto de 800mm, em diversas vias urbanas deste município, com recursos financeiros procedentes do Contrato de Repasse nº 0308.475-52/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Programa Gestão Política de Desenvolvimento e contrapartida do município de Eldorado/MS.
VIGÊNCIA ADITADA: 21/11/2012 À 30/03/2013
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Letícia de Carvalho Teoli.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:CE93115F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **140/2012**
PROCESSO: Nº. **131/2012**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **034/2012**
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **CÉLIO MILO DE ANDRADE EPP**
Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE, do contrato original celebrado em 10/05/2012.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O valor do Contrato terá uma supressão de **R$ 3.127,60** (Três Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 51.295,00** (Cinqüenta e Um Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais), para **R$ 48.167,40** (Quarenta e Oito Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos), em face das alterações dos quantitativos.

Da Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Material de Consumo;
R$ 3.127,60 (Três Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Data da Assinatura: 09 de Novembro de 2012.
Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (CONTRATANTE) e o Sr**. Célio Milo de Andrade** (CONTRATADA).

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:6229B0A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 040/2012
PROCESSO: Nº 038/2012
CARTA CONVITE Nº. 004/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **Roque V. Delevatti-ME**.
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento Contratual nº. 040/2012, anteriormente efetivado entre as parte signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.
Fundamento Legal: O presente Termo de Rescisão Contratual tem fundamento legal no subitem 7.1.2 do contrato supra, e inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Da Motivação Fática: A presente rescisão bilateral, administrativa e amigável, decorre unicamente do fato de que a Administração Publica Municipal passa por dificuldades financeiras em decorrência da queda de receitas e assim necessita de adotar medidas de contenção de despesas neste final de exercício financeiro para conseguir cumprir com o equilíbrio fiscal em suas contas e fazer frente as despesas essenciais, tais como o pagamento do 13º salário de seus servidores.
Data da Assinatura: 16 de Novembro de 2012.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (DISTRATANTE) e o Sr. ***ROQUE VALDIR DELEVATTI*** (DISTRATADA).

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:00D62111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2012

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder licença, à servidora gestante **Marianna Fae de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 26 de novembro de 2012, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior o artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 022/2005 e, no que couber, as disposições do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 39, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:AD830EF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 249 de 05 de maio de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 27 de novembro de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 249 de 05 de maio de 2010, a fim de analisar a conduta do servidor **Cícero dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Habitação, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos I, V, IX e XI e incorrido no art. 113, inciso X do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de novembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:28EF5769

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 908, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Exonera a pedido, a servidora Elizangela Nilva Ferreira, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo AAD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 76, inciso V e VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Elizangela Nilva Ferreira,** matrícula nº 6473-4, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo AAD, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a partir de 20 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 26 de novembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-prefeito -

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:2766FE92

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 325 de 25 de junho de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado nesta repartição, em data de 26 de novembro de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 325 de 06 de agosto de 2008, em face do servidor **Paulo Verres**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Motoniveladora, visando apurar irregularidade cometida no desempenho de suas funções, com efeito a partir do dia 28 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 26 de novembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:1F5BA8BF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 226 de 27 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado nesta repartição, em data de 26 de novembro de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 226 de 27 de abril de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **Maria Telma de Oliveira**, no exercício de suas funções, tendo indícios de violação ao

art. 112, inciso I, V, IX e XI e incorrido o art. 113, inciso X, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 26 de novembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:C08D4E65

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 24 de 08 de janeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 26 de novembro de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 024 de 08 de janeiro de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **Ronaldo Alexandre**, ocupante do cargo de provimento efetivo de médico-clínico geral, com fortes indícios de infração aos incisos VI e X do artigo 113 e incisos V, VI e IX do art. 112, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 26 de novembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:FCFF67CB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 608 de 13 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 26 de novembro de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 608 de 13 de julho de 2012, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Servidor Supra mencionado, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos: I, II, IX e XI e incorrido nas proibições contidas no art. 113, incisos: I, VI e VIII, e art. 125, incisos: VIII, tendo em vista que não houve tempo hábil para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 26 de novembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:927AA6A7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 96, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro ao Orçamento Anual do exercício de 2012 que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 6º, da Lei Municipal 1609/2011 de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Superávit Financeiro no valor de R$ 4.519.119,93 (quatro milhões quinhentos e dezenove mil cento e dezenove reais e noventa e três centavos) de acordo com o inciso I e II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04 FUNDEB – FDO DESENV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 1.893.256,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00 R$ 830.000,00

TOTAL DO EXCESSO R$ 2.723.256,00

05 – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00 R$ 341.118,39

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO R$ 341.118,39

07 – GERENCIA DE SAUDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0504.2.027 – 31.90.11.00 R$ 700.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 583.573,00

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO R$ 1.283.573,00

08 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00 R$ 35.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 15.000,00
08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00 R$ 15.094,50

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO R$ 65.094,50

08 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.30.00 R$ 20.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00 R$ 14.078,04
08.244.0505.2.039 – 44.90.52.00 R$ 72.000,00

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO R$ 106.078,04

TOTAL GERAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO

R$ 4.519.119,93

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Naviraí, 21 de novembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE FUMDEB/2012

DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação realizada de Janeiro/Outubro 2011 R$ 12.662.072,59

Arrecadação realizada Novembro / Dezembro 2011 R$ 2.873.371,97

Arrecadação realizada de Janeiro./Outubro 2012 R$ 13.475.926,01

Previsão de Receita para o exercício de 2012 R$ 15.465.000,00

Arrecadação de jan./out. de 2012 R$ 13.475.926,01
= 1,64 = **índice de excesso**
Arrecadação de jan./out. 2011 R$ 12.662.072,59

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita arrecadada Nov/Dez/11 - R$ 2.873.371,97 X 1,64 = 4.712.330,00

Receita estimada para arrecadação Novembro / Dezembro 2012 = R$ 4.712.330,00

Previsão de Receita para o exercício de 2012 R$ 15.465.000,00

(-) Receita arrecadada de jan./out. de 2012 R$ 13.475.926,00

(-) Receita estimada arrecadação Nov /Dez/12 R$ 4.712.330,00

(=) Excesso de arrecadação previsto **R$ 2.723.256,00**

Luiz Alberto Batista
Gerente de Orçamento e Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DO SUPERAVIT FINANCEIRO
CONF.ANEXO 14 EXERCICIO 2011

Ativo Financeiro R$ 7.109.730,38
Passivo Financeiro R$ 6.768.611,99

S**UPERAVIT FINANCEIRO R$ 341.118,39**

LUIZ ALBERTO BATISTA
Gerente de Orçamento e Contabilidade

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/2012

DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DO SUPERAVIT FINANCEIRO
CONF.ANEXO 14 EXERCICIO 2011

Ativo Financeiro R$ 197.251,04
Passivo Financeiro R$ 132.156,54

S**UPERAVIT FINANCEIRO R$ 65.094,50**

Luiz Alberto Batista
Gerente de Orçamento e Contabilidade

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL/2012

DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DO SUPERAVIT FINANCEIRO
CONF.ANEXO 14 EXERCICIO 2011

Ativo Financeiro R$ 168.272,37
Passivo Financeiro R$ 62.194,33

S**UPERAVIT FINANCEIRO R$ 106.078,04**

LUIZ ALBERTO BATISTA
Gerente de Orçamento e Contabilidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/2012

DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DO SUPERAVIT FINANCEIRO
CONF.ANEXO 14 EXERCICIO 2011

Ativo Financeiro R$ 3.398.282,94
Passivo Financeiro R$ 2.114.709,94

S**UPERAVIT FINANCEIRO R$ 1.283.573,00**

LUIZ ALBERTO BATISTA
Gerente de Orçamento e Contabilidade

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:55450D98

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO 5738/12

PROCESSO Nº. 089/12 - PREGÃO Nº. 042/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/12. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEÍCULO PLACA BHY 6316 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO-VALOR: R$ 649,80 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 27/11/12
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:F146E1F9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO 5739/12

PROCESSO Nº. 089/12 - PREGÃO Nº. 042/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/12. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEÍCULO PLACA HSH 5663 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO-VALOR: R$ 649,80 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 27/11/12
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:F4E65C54

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO 5740/12

PROCESSO Nº. 089/12 - PREGÃO Nº. 042/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/12. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEÍCULO PLACA HSH 5598 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 649,80 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 27/11/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:34ABE5B3

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5701/12 – FMS

PROCESSO Nº. 073/12 - PREGÃO Nº. 039/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/12. FAVORECIDO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 2.913,41 - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 22/11/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:C942E8E2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5702/12 – FMS

PROCESSO Nº. 073/12 - PREGÃO Nº. 039/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/12. FAVORECIDO: RINALDI & COGO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.441,71 - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 22/11/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
ordenadora de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:9CD57694

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5703/12 – FMS

PROCESSO Nº. 073/12 - PREGÃO Nº. 039/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/12. FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.378,80 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 22/11/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:5A57D42A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5704/12

PROCESSO Nº. 335/12 - PREGÃO Nº. 133/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/12. FAVORECIDO: R T SAKAI & CIA LTDA – ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - VALOR: R$ 225,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 - DATA: 22/11/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:2C285893

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5718/12 – FMS

PROCESSO Nº. 293/12 - PREGÃO Nº. 121/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/12. FAVORECIDO: CLINICA MEDICA SANTA ANA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA PARA ATENDER AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA GERÊNCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 7.280,00– DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 - DATA: 23/11/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:55F84C9B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5719/12 – FMS

PROCESSO Nº. 450/12 - PREGÃO Nº. 188/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/12. FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E COMPLEMENTAR PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL NAVIRAI - VALOR: R$ 3.840,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.030-33.90.32 - DATA: 23/11/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:D2AA0889

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5720/12 - FMS

PROCESSO Nº. 052/12 – PREGÃO Nº. 024/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/12. FAVORECIDO: HIDRAMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES A FARMACIA BASICA PARA ATENDER A FARMACIA MUNICIPAL - VALOR: R$ 15.000,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.030-33.90.32 - DATA: 23/11/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:3176BEE3

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5721/12 – FMS

PROCESSO Nº. 705/11 – PREGÃO Nº. 232/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/11. FAVORECIDO: LIMA & FERRUZZI LTDA – ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NEUROLÓGICAS E EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMAS JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - VALOR: R$ 19.536,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.39 - DATA: 23/11/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:3DAA1041

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5722/12 - FMS

PROCESSO Nº. 467/12 – PREGÃO Nº. 194/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/12. FAVORECIDO: MARTINS E TELES LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM SISTEMA DE SELF SERVICE PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NO MUNICIPIO DE

DOURADOS/MS - VALOR: R$ 3.816,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.39 - DATA: 23/11/12 -
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA –
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:8D4FC175

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5741/12 – FMS

PROCESSO Nº. 293/12 - PREGÃO Nº. 121/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/12. FAVORECIDO: CLINICA MEDICA SANTA ANA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA PARA ATENDER AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 8.395,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 - DATA: 27/11/12 -
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:E02AEB21

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 182/2012

Processo nº 367/2012 – Pregão Presencial nº 156/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratada: RT Sakai & Cia Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados em trabalhos desenvolvidos pela Gerencia de Assistência Social com famílias em vulnerabilidade social no município de Naviraí–MS correspondente a conscientização e incentivo para a coleta seletiva de lixo - Valor: R$ 9.528,00 - Assina: Cleci Fortunati de Souza – Gerência de Assistência Social e Ordenadora de Despesa - Navirai-MS, 24 de novembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:4A917904

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO Nº 036/2012/GAB/GEMED

Dispõe sobre lotação de professores alfabetizadores para atuarem no Projeto de Alfabetização na Idade Certa da Rede Municipal de Ensino de Navirai/MS e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos incisos I, III e V do artigo 20 da Lei complementar Nº1619/2012, de 28 de março de 2012e artigo 20 a 27 da Lei Complementar Nº.110 de 15 de dezembro de 2011 e
Considerando Termo Adesão das Ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na idade Certa do Ministério da Educação e o Município de Navirai/MS;
Considerando Inciso IV do art. 8º. da Resolução nº 035/GAB/GEMED de 27 novembro de 2012.
R E S O L V E:
Art.1º. Adotar os seguintes critérios para lotação dos professores alfabetizadores da Rede Municipal de Ensino de Navirai/MS:
Art.2º. Professor Efetivo em dois cargos com disponibilidade de exclusividade para atuar nas turmas de 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) ano do Ensino fundamental que compõe o Projeto:
I - Com experiência mínima de 01 (um) ano de regência de classe no 1º ou 2º ano do Ensino Fundamental na REME e que cursaram Programas Federal formação continuada específicos para alfabetização com carga horária mínima de 120 h ;
II - Com experiência mínima de 01 (um) ano no 3º ano do Ensino Fundamental na REME e que cursaram Programas Federal formação continuada específicos para alfabetização com carga horária mínima de 120 h ;
III - Com experiência mínima de 01 (um) ano de regência de classe no 4º ou 5º ano do Ensino Fundamental na REME e que cursaram Programas Federal formação continuada específicos para alfabetização com carga horária mínima de 120 h;
IV- Com experiência mínima de 01 (um) ano de regência de classe no 1º ou 2º ano do Ensino Fundamental na REME;
V - Com experiência mínima de 01 (um) ano no 3º ano do Ensino Fundamental na REME;
VI- Com experiência mínima de 01 (um) ano de regência de classe no 4º ou 5º ano do Ensino Fundamental na REME.
Art.3º Professor efetivo em um cargo com disponibilidade de complementação de carga horária através de convocação, para atuar Art.2º. Professor Efetivo em dois cargos com disponibilidade de exclusividade para atuar nas turmas de 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental compõe o Projeto :
I - Com experiência mínima de 01 (um) ano de regência de classe no 1º ou 2º ano do Ensino Fundamental na REME e que cursaram Programas Federal formação continuada específicos para alfabetização com carga horária mínima de 120 h ;
II - Com experiência mínima de 01 (um) ano no 3º ano do Ensino Fundamental na REME e que cursaram Programas Federal formação continuada específicos para alfabetização com carga horária mínima de 120 h ;
III - Com experiência mínima de 01 (um) ano de regência de classe no 4º ou 5º ano do Ensino Fundamental na REME e que cursaram Programas Federal formação continuada específicos para alfabetização com carga horária mínima de 120 h;
IV- Com experiência mínima de 01 (um) ano de regência de classe no 1º ou 2º ano do Ensino Fundamental na REME;
V - Com experiência mínima de 01 (um) ano no 3º ano do Ensino Fundamental na REME;
VI- Com experiência mínima de 01 (um) ano de regência de classe no 4º ou 5º ano do Ensino Fundamental na REME.
Art.4º. Professor não Efetivo com disponibilidade para atuar nas turmas de 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental que compõe o Projeto :
I - Com experiência mínima de 01 (um) ano de regência de classe no 1º ou 2º ano do Ensino Fundamental na REME e que cursaram Programas Federal formação continuada específicos para alfabetização com carga horária mínima de 120 h ;
II - Com experiência mínima de 01 (um) ano no 3º ano do Ensino Fundamental na REME e que cursaram Programas Federal formação continuada específicos para alfabetização com carga horária mínima de 120 h ;
III - Com experiência mínima de 01 (um) ano de regência de classe no 4º ou 5º ano do Ensino Fundamental na REME e que cursaram Programas Federal formação continuada específicos para alfabetização com carga horária mínima de 120 h;
IV- Com experiência mínima de 01 (um) ano de regência de classe no 1º ou 2º ano do Ensino Fundamental na REME;
V - Com experiência mínima de 01 (um) ano no 3º ano do Ensino Fundamental na REME;
VI- Com experiência mínima de 01 (um) ano de regência de classe no 4º ou 5º ano do Ensino Fundamental na REME
Art.5º. Os Profissionais deverão ter disponibilidade para dedicar-se ao Curso de Formação Continuada , sem prejuízo da carga -horária em sala de aula.
Art.6º Os casos omissos serão analisados pela Coordenadora das Ações do Pacto da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí-MS, 28 de novembro de 2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:AFA4D38B

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO Nº. 037/2012/GAB/GEMED

Dispõe sobre a remoção a pedido dos Profissionais da Educação, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto art. 20 da Lei Complementar Nº 1619, de 28 de março de 2012 e art.. 44 a 47 a Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º. A Remoção é o deslocamento dos Profissionais da Educação Básica, do Grupo Educação, categoria funcional de Professor e Administrativo, efetivo e estável no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS, obedecerá ao disposto nesta Resolução por uma das seguintes formas:

I- A pedido;

II- por permuta, mediante requerimento e deferimento da Gerência Municipal de Educação Cultura e Esporte, observando a legislação vigente;

III- Ex-ofício, por conveniência do Ensino

Art. 2º. A concessão de remoção a pedido efetivar-se-á em vaga pura, exclusivamente para o mesmo cargo de provimento efetivo, ou seja, o objeto de concurso que tenha cumprido o estágio probatório.

Art. 3º. Para concessão de remoção a pedido, o critério estabelecido é o de maior tempo de serviço efetivo no objeto do concurso na Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

I-Professor:

a)-dois cargos efetivos, lotado em 02 (duas) Unidades Escolares, que deseja remoção para uma única Unidade Escolar;

b)- um cargo na Unidade Escolar que deseja se remover de turno na mesma Unidade Escolar ou para outra Unidade Escolar.

II - Professor de Creche e Pessoal de Apoio a Educação Básica, que deseja se remover para outra unidade escolar.

Art. 4º. Em caso de empate estabelece os seguintes critérios:

I – Maior tempo de serviço publico no Município de Navirai;

II – O de maior nível de habilitação na área da Educação;

III - Profissional maior idade.

Art. 5º. Do impedimento para inscrição de remoção:

II - Profissionais da Educação Básica em estágio probatório;

II - Profissionais em Educação Básica afastados, licenciados e readaptados provisória ou definitiva;

III - Em Direção ou Coordenação Pedagógica;

IV - Profissionais em Educação Básica que estejam respondendo Processo Administrativo.

Art.6º. Os candidatos habilitados que tiverem seu pedido de remoção indeferido por falta de vagas, passarão constituirão um quadro de reserva par concorrer futuras vagas, caso venham surgir até 30 de julho do ano subsequente.

Art.8º. Caberá a Gerência de Núcleo de Educação:

I - Coordenar todas as fases do concurso de remoção;

II- Elaborar instruções, definir quadro de vagas, e os procedimentos para orientar os profissionais da Educação, interessados na Remoção a Pedido.

Art.7º. As excepcionalidades serão dirimidas pelo titular da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observada a Legislação em vigor.

Art.8º. Fica revogada Resolução Nº. 023/GAB/GEMED, de 12 de dezembro de 2011, e demais disposições em contrário.

Art.9º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS,28 de novembro de 2012

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:F1DEC9B8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 053/2012

PROCESSO Nº. 611/2012 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 232/2012
Favorecida: EMPRESA K . F. NOGUEIRA & CIA. LTDA, CNPJ Nº. 10.611.915/0001-97.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA K . F. NOGUEIRA & CIA. LTDA, CNPJ Nº. 10.611.915/0001-97 , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO E ARQUIVOS, PARA IMPRESSÃO E CARNÊS DE IPTU , EXERCICIO 2013 , CONFORME ANEXO. – GERÊNCIA DE RECEITA - GABINETE GERENTE DE RECEITA - DOTAÇÃO: 11.01.04.129.0515.2.065-33.90.39 (R 3065).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR: R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).
Naviraí – MS, 27 de Novembro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita e Ord. de Despesas conforme Decreto nº. 030/2011.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:9CAC93A2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 251/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 251/2012 fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para analise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 28 de novembro de 2012.

Publicado por:
Perla Alves
Código Identificador:C379D505

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, EM VIGAMENTO SIMPLES, LOCALIZADA NA RODOVIA MUNICIPAL NV-27, SOBRE O RIO LARANJAÍ, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.**
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 14/12/2012(Horário Local).
Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (67) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas - Naviraí (MS), 28 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8D8A4FCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 378, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

DECRETO Nº 378, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Altera composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, como representante de Entidades Não-Governamentais, em substituição ao titular Sr SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO o seguinte membro:

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS
AILTON BARBOSA DE JESUS

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto n.º 267 de 12 de dezembro de 2011.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:C880A277

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 334, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 334, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Conceder as servidoras abaixo, ***LICENÇA GESTANTE*** de 120 (cento e vinte) dias, com embasamento legal no artigo 1º da Lei Federal nº 10.710, de 05 de agosto de 2003,

PATRÍCIA VILELA DOS SANTOS FARIA
Vice-Diretor/Nível II;
Lotada junto a **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**
Período de 19 de novembro de 2012 a 18 de março de 2013.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:35B80311

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVENIO

CONVÊNIO Nº 020/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 037/2012
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
INTERVENIENTE: FMDCA
CONVENENTE: GRUPO ESPIRITA APRENDIZES DE KARDEC
Objeto: O presente convênio tem por objeto aporte financeiro para a aquisição de equipamentos de informática, em regime de cooperação mútua entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o GEAK, para a execução das atividades assistenciais deste, conforme o disposto no projeto anexo ao processo.
Fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a celebração de convênios.
Dotação orçamentária:

02.06	Fundo Municipal dos Dir. da Criança/adolescente
08.243.0012.1231.0000	Aquisição de materiais de informática - GEAK
4.4.50.42.00	Auxílios

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2012, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Sergio Luiz Marcon/Sérgio Wanderly Silva/Naurelina Colman Satorre
Data da assinatura: 28/11/2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:4BB638F6

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL Nº 879/2012

Lei n° 879/2012 de 28 de Novembro de 2012.

REORGANIZA A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO E O RESPECTIVO CONSELHO EM SÃO GABRIEL DO OESTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, *Estado de Mato Grosso do Sul*, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I
DA FINALIDADE

Art. 1° A Política Municipal do Idoso do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, criada pela Lei Municipal n° 471/2001, de 26 de novembro de 2001, tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, proporcionando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, em consonância com a Lei Federal nº 8.842/94 e Lei Federal nº 10.741/2003.
Art. 2° Considera-se idosa, para efeito desta Lei, a pessoa maior de sessenta anos de idade.

CAPITULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3° A Política Municipal do Idoso do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul reger-se-á pelos seguintes princípios;

I. a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos de cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem estar e o direito a vida;
II. o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
III. o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
IV. o idoso deve ser o principal agente e destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
V. as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação dessa Lei.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES

Art. 4° Constituem diretrizes da Política Municipal do Idoso:
I. viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração as demais gerações;
II. participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
III. priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuem condições que garantam sua própria sobrevivência;
IV. descentralização política administrativa;
V. capacitação, atualização e qualificação permanente dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;
VI. implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos;
VII. estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicosociais do envelhecimento;
VIII. priorização do atendimento ao idoso em órgão público e privado prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;
IX. apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.

CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

Art. 5° Competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social a coordenação geral da Política Municipal do Idoso, com a participação do Conselho Municipal do Idoso.
Art. 6° Ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, compete:
I. coordenar as ações relativas à Política Municipal do Idoso;
II. articipar na formulação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal do Idoso;
III. promover as articulações intersetoriais das demais políticas públicas do município necessárias à implementação da Política Municipal do Idoso;
IV. elaborar a proposta orçamentária no âmbito de assistência social e submetê-la ao Conselho Municipal do Idoso.
V. implementar ações no sentido de viabilizar a destinação de um percentual de unidades habitacionais em empreendimentos habitacionais aos idosos.
VI. diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas e adequar os padrões arquitetônicos dos mobiliários sociais públicos e privados, às necessidades de segurança.
VII. estimular a criação de alternativas para atendimento ao idoso em programas de educação ambiental.
Parágrafo único. As secretarias das áreas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer e habitação devem elaborar proposta orçamentária, no âmbito de suas competências, visando ao funcionamento de programas e serviço municipais compatíveis com a Política Municipal do Idoso.

CAPITULO IV
DOS ÓRGÃOS DA POLITICA DE ATENDIMENTO AO IDOSO

Art. 7° - São órgãos da Política Municipal do Idoso:

I. Conselho Municipal do Idoso;
II. Fórum do Idoso.

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 8° Fica reorganizado o Conselho Municipal do Idoso do Município de São Gabriel do Oeste – MS, criado pelo Decreto Municipal n° 073/2003 de 10 de novembro de 2003, com autorização dada pela Lei Municipal nº 543/2003, órgão deliberativo e controlador dos programas, projetos e serviços sócio assistenciais voltados à pessoa idosa, com as seguintes atribuições:
I. deliberar, no âmbito do município, sobre políticas publicas de proteção e promoção de pessoa idosa, incentivando a criação de condições objetivas para a sua concretização, com vistas ao cumprimento das objetivações e garantias dos direitos da pessoa idosa;

II. controlar ações governamentais e não-governamentais com atuação destinada ao idoso no Município de São Gabriel do Oeste, com vistas à consecução dos objetivos definidos nesta Lei;
III. propor alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para atendimento à pessoa idosa;
IV. assessorar o Poder Executivo Municipal na definição de dotação orçamentária a ser destinada à execução das políticas sociais de que trata o parágrafo único do art. 6° desta Lei;
V. difundir e divulgar amplamente a Política Municipal do Idoso;
VI. encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligencia, omissão, descriminação, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão contra pessoa idosa, controlando o encaminhamento das medidas necessárias à sua apuração;
VII. promover a integração da pessoa idosa no contexto social
VIII. assegurar à pessoa idosa, sua cidadania e seu bem-estar, na família e na comunidade.
IX. promover ações que visem a valorização da pessoa idosa, em todos os seus níveis.
X. fiscalizar as entidades que recebem dotações ou auxílios originários dos cofres públicos.
XI. aprovar ou rejeitar os pedidos de incentivos para a criação de entidades assistenciais privadas, obedecendo o que preceitua a Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de l.994.
XII. elaborar e deliberar sobre o seu Estatuto e Regimento Interno, que deverão ser aprovados com a presença de pelo menos dois terços de seus membros, inclusive quanto à escolha do Presidente e Vice Presidente.
XIII. estimular, através de dispositivos legais cabíveis, a criação pela iniciativa privada, de Centros de Assistência ao Idoso.
XIV. incentivar e apoiar campanhas promocionais e de conscientização dos direitos de pessoa idosa;

Art. 9° Ao Conselho Municipal do Idoso compete, privativamente, o controle da criação de seus projetos ou programas no território do município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos e/ou garantir proteção integral ao idoso no Município de São Gabriel do Oeste.
Parágrafo único. A competência do Conselho Municipal do Idoso incidirá sobre os projetos de defesa de direitos, de estudos e pesquisas.

Art. 10 As entidades não-governamentais com serviços prestados à população idosa, somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal do Idoso, o qual comunicará a autoridade judiciária do município.

Parágrafo único. Será negado o registro à entidade que:
I. não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitação, higiene, salubridade, acessibilidade e segurança;
II. não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;
III. esteja irregularmente constituída.
Art. 11 A concessão, pelo Poder Público, de qualquer subvenção ou auxilio as entidades que, de qualquer modo, tenham por objetivo a

proteção, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa deverá estar condicionada ao registro prévio da entidade no Conselho Municipal do Idoso.

Art. 12 O Conselho Municipal do Idoso de São Gabriel do Oeste – MS será constituído por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, indicados paritariamente pelas instituições governamentais e não-governamentais.
§1º - O Poder Público Municipal se fará representar por membros natos que serão:
I. Secretaria Municipal de Assistência Social;
II. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
III. Secretaria Municipal de Saúde;
IV. Secretaria Municipal de Administração.
§2° As entidade/organizações sociais que desenvolvem ações ao prestar serviço de proteção social, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa com atuação comprovada de no mínimo 03 (três) anos, se farão representar por 04 (quatro) conselheiros e seus respectivos suplentes.
§3° O mandato dos conselheiros (as) será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período;
§4° A função de conselheiro (a) será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificados as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às sessões do conselho;
§5° Os membros do Conselho do Idoso não receberão qualquer tipo de remuneração pela sua participação neste.

Art. 13 – Nos primeiros 30 (trinta) dias de cada mandato, o Conselho Municipal do Idoso escolherá entre os seus pares, respeitando alternadamente a origem de suas representações enquanto governo e sociedade civil, os integrantes dos seguintes cargos:
I. Presidente;
II. Vice-Presidente; e
III. Secretario Geral.
§1° Na escolha dos conselheiros para os cargos referidos deste artigo, será exigido a presença de, no mínimo, dois terços dos membros do órgão;
§2° O Regimento Interno definirá as competências e funções referidas neste artigo.

§3° Perderá o mandato o (a) conselheiro (a) que se ausentar injustificadamente por três sessões consecutivas, ou em cinco alternadas, no mesmo mandato, ou for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;
§4° O conselheiro será representado por seu suplente imediato quando da sua ausência justificada.
§5° O conselho Municipal do Idoso reunir-se-á mensalmente, e extraordinariamente , sempre que necessário, com pautas e datas previamente divulgadas, sendo convocados os membros titulares e os suplentes.

Art. 14 – O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, cederá espaço físico, instalações e recursos humanos para a manutenção necessária ao funcionamento do Conselho Municipal do Idoso.

SEÇÃO II
DO FÓRUM DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 15 O Fórum de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa tem por princípios a construção de sujeitos políticos coletivos, tendo por base uma dinâmica de atração e de estruturação horizontais.
§1° O Fórum de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa congregará pessoas físicas e jurídicas com atuação na área de Política Municipal do Idoso;
§2° O Fórum de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa é composto de duas instâncias fundamentais:
I. Assembléia Geral, que se reúne anualmente no mês que antecede a eleição do Conselho Municipal do Idoso e, extraordinariamente quando convocados;
II. as plenárias.
a) As plenárias são realizadas anualmente e tem como objetivo principal discutir a conjuntura da Política Municipal do Idoso e a intervenção no Conselho Municipal do Idoso e da Assembléia Geral;
b) A Assembléia Geral é a instancia máxima do Fórum Municipal do Idoso, incumbida de:
1. familiarizar as políticas e definir os programas e atividades voltadas à defesa da pessoa idosa;
2. atualizar a carta de princípios;
3. eleger a comissão de coordenação.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 Os recursos necessários à implementação das ações da Política Municipal do Idoso ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social, serão consignados em seu respectivo orçamento.

Art. 17 Todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente, qualquer forma de negligência, discriminação ou desrespeito à pessoa idosa.

Art. 18 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Lei Municipal nº 471/2001 de 26 de novembro de 2.001.

São Gabriel do Oeste, 28 de novembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:C7758C86

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL Nº 880/2012

Lei n° 880/2012 de 28 de Novembro de 2012.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial para repasse financeiro ao Grupo Espírita Aprendizes de Kardec, autoriza a formalização do respectivo convênio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e a formalizar termo de convênio com o Grupo Espírita Aprendizes de Kardec, com o objetivo de repasse de doação com destinação específica realizada no Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Os recursos de que trata o presente crédito correrão por conta do excesso de arrecadação no exercício atual, decorrente de doação de recursos financeiros pela Justiça do Trabalho para o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.3º O crédito especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

02.06.00 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0012.1231 – Aquisição de equipamentos de informática GEAK
44.50.42. Auxílios

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 28 de novembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:643374D4

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2012

Lei Complementar N° 090/2012 De 28 De Novembro De 2012.

Dispõe Sobre a Criação de Cargo Efetivo e altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 027/2007, de 19 de abril de 2007 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de Técnico de Serviço Público, função Advogado, com carga horária de 40 horas semanais, e, em conseqüência, alterada a Tabela 02 do Anexo I da Lei Complementar nº. 027/2007, de 19.04.2007.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, MS.
28 de novembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:FEA2E754

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL 005/2012

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 005/2012

O Poder Legislativo Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria nº 101/2012 e alterada pela Portaria nº 102/2012, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, com fundamento no item 14.7, do Edital nº 001/2012, que o Edital de Concurso Público nº 001/2012 sofreu a seguinte alteração:

1. Em decorrência das alterações proferidas pelo Edital nº 003/2012, a data para a solicitação de isenção de taxa de inscrição, foi prorrogada para o dia 30.11.2012, nos termos do item 4.9 e seguintes do Edital nº 001/2012.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Sidrolândia/MS, 27 de novembro de 2012.

ADRIANA DE FÁTIMA BASSO
Membro

EVA HELENA ORTIZ DE ASSIS
Presidente

MARCIA APARECIDA SORIA DE OLINDO
Membro

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:F594CAF5

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECUROS

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, atendendo ao disposto na Lei nº 9.452/97, vem por intermédio da presente, notificar a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município, da liberação do montante R$ 36.000,00 (trinta e seis mil, reais) correspondente à primeira liberação do Convenio firmado com o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde Processo Nº 25000096510201247 UF-MS, que tem por objeto a Construção de uma Academia de Saúde Ampliada (PI) no Residencial Dona Diva Nantes no Bairro São Bento neste Município
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:907E5DDD

GABINETE
LEI Nº 1579/2012

LEI Nº 1579/2012.

Sumula Altera a redação de Lei Municipal 1525/2011 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O Artigo 8º da Lei Municipal 1525/11 de 20 de setembro de 2011, passa
a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º Se for decretada falência ou insolvência da empresa no período de consolidação da doação (10-anos) a área efetivamente doada ou o valor da mesma, revertera ao patrimônio publico exceto as benfeitorias, sem qualquer indenização.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2012.

DALTRO FIÚZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:A806D1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2012

Exonerar cargo Assistente Técnico IV.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **ROZINHA FERNANDES DE SOUZA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico IV, símbolo CCAD – 306, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4724DBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2012

Exonerar cargo Assistente Técnico IV.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **CELUNIRA PEREIRA LEMES**, do cargo em comissão de Assistente Técnico IV, símbolo CCAD – 306, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3805654A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2012

Exonerar do cargo de Inspetor Escolar

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **ALINE VARGAS DA CUNHA,** do cargo em comissão de Inspetor Escolar, símbolo CCAD – 303, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam – se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:ABF5068F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2012

Exonerar do cargo de Inspetor Escolar

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **ALMIRO DA SILVA,** do cargo em comissão de Inspetor Escolar, símbolo CCAD – 303, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam – se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7E3ADE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2012

Exonerar do cargo de Inspetor Escolar

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **ANA PAULA MENDES DOS SANTOS,** do cargo em comissão de Inspetor Escolar, símbolo CCAD – 303, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam – se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C2EE120F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2012

Exonerar do cargo de Inspetor Escolar

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **FERNANDO DE SOUZA MENDES,** do cargo em comissão de Inspetor Escolar, símbolo CCAD – 303, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam – se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:776FABCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2012

Exonerar do Cargo de Inspetor Escolar

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **JEAN CARLOS BARROS RIEGER,** do cargo em comissão de Inspetor Escolar, símbolo CCAD – 303, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam – se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9D6FA0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2012

Exonerar do cargo de Inspetor Escolar

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **OGUNEI ALBAN NUNEZ,** do cargo em comissão de Inspetor Escolar, símbolo CCAD – 303, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam – se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DE2C892D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2012

Exonerar do cargo de Inspetor Escolar

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **PATRICIA DELAVI,** do cargo em comissão de Inspetor Escolar, símbolo CCAD – 303, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam – se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FCE04855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2012

Exonerar do cargo de Inspetor Escolar

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **NEUZA DA SILVA DANTAS,** do cargo em comissão de Inspetor Escolar, símbolo CCAD – 303, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam – se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E1D189EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 202/12 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre horário de atendimento ao Público no Paço Municipal a partir da data que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o Processo de Transição de Governo;
CONSIDERANDO que todas as informações devem ser relatadas à Comissão de Transmissão de governo.
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que no período de **01 à 31 de dezembro de 2012**, o horário de atendimento ao público no Paço Municipal, será das 7h às 11h, e das 13h às 17h, haverá expediente interno, exceto a Central de Atendimento ao Contribuinte, cujo horário de atendimento será normal.

Art. 2º - As demais Repartições Públicas funcionarão no horário normal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Aos treze dias do mês de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F140FD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 800/92

Edital Nº 001/2012 de 27 de novembro de 2012

De acordo com o artigo 1º da Resolução nº 013/2012 do CMDCA, publicada no jornal "O PROGRESSO" no dia 29/11/2012, abre -se as inscrições para a escolha de Suplentes do Conselho Tutelar, estabelece o calendário e dá outras providências.
O CMDCA de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei nº 8069/90 do estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 1323/07, torna público o processo de escolha para Suplentes do Conselho Tutelar de Sidrolândia – MS, biênio 2012 à 2013.

1- Das Inscrições

1.1 – Encontram-se abertas às inscrições para Suplentes do Conselho Tutelar de Sidrolândia – MS, sendo a carga horária de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva. Salário de R$ 757,93 (setecentos e cinqüenta e sete reais e noventa e três centavos) mensais, no período de 28/11/2012 à 18/12/2012, no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, nos dias úteis, na Sala dos Conselhos, rua Paraná,1885 bairro Jandaia (Secretaria Municipal de Assistência Social)

1.2 – Somente poderão fazer parte do processo de escolha os candidatos que preencherem os requisitos de acordo com o artigo 7º da Lei Municipal Nº 1323/07, que cria o Conselho Tutelar, sendo necessário:

I – possuir reconhecida idoneidade moral;
II - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – residir e comprovar residência no município há mais de 02 (dois) anos;
IV – estar em gozo de seus direitos políticos;
V – estar quite com o serviço militar se for homem;
VI – possuir ensino médio completo ou estar cursando;
VII – não estar sendo processado por qualquer processo criminal, incluindo procedimentos do JEC (Juizado Especial Criminal), bem como não possuir antecedentes criminais;
VIII - possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria B;
IX – possuir noções básicas de informática;
X – ser aprovado no teste de conhecimento sobre o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.3. Poderá apresentar documento que comprove experiência em trabalho com crianças e adolescentes.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor;
b) Cópia do Certificado de Reservista(se for homem);
c) Cópia do comprovante de escolaridade;
d) Comprovante de residência;
e) Certidão negativa criminal e civil dos últimos 05 anos;
f) Atestado de experiência no trato com crianças e adolescentes, firmado por autoridades competentes (se tiver experiência);
g) Comprovante de noções básica em computação;
h) Carteira Nacional de Habilitação;
i) Duas fotos 3x4 recente.

2- Do calendário eleitoral

Cronograma:

- 28/11 a 18/12/2012 – Período para inscrição dos candidatos a membros do Conselho Tutelar.
- 21/12/2012 - Publicação no local de inscrição, dos candidatos habilitados a realizarem a prova escrita.
- 26 e 27/12/2012 – Prazo para recorrer da impugnação da inscrição.
- 12/01 /2013 - Realização da prova escrita.
- 15 /01/2013 - Publicação no local de inscrição, dos Candidatos habilitados ao Pleito.
- 16 / 01 /2013 - Sorteio do número dos Candidatos.
- 17/01 à 01/02/2013 - Período destinado a Propaganda Eleitoral dos Candidatos.
- 03 / 02 /2013 - Realização do Pleito.
- 04 /02 /2013 – Publicação dos eleitos
- 05/02 e 06 / 02 /2013 – Prazo para os candidatos entrar com recurso contra o resultado da eleição.

3 – Da Prova Escrita

3.1 - A prova escrita será realizada no dia 12 /01 /2013 na Escola Municipal Pedro Aleixo, sito à rua Santa Catarina, 890 – Centro. Sidrolândia – MS, no horário das 14:00 às 17:00h.

3.2 – O conteúdo da prova será sobre o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.3 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos.

4 – Dos Impedimentos

4.1 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogros ou genros, irmãos, cunhados, tio (a), sobrinhos, padrastos ou madrastas e enteados.

4.2 - Estende-se o impedimento as Autoridades Judiciárias e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

5 – Da Votação

5.1 - A escolha dos Conselheiros Tutelares se fará mediante voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 anos residentes no município de Sidrolândia – MS, e portadores de título de eleitor.

5.2 – O Pleito será realizado no dia 03 / 02 /2013, no horário das 08:00 às 17:00h nas seguintes escolas:
- Escola Municipal Pedro Aleixo, sito à rua Santa Catarina, 890 – centro.
- Escola Estadual Vespasiano Martins, sito à Avenida São Paulo s/nº, Distrito de Quebra-Coco.
- Escola Municipal Monteiro Lobato na sede do Capão Bonito II.

6 – Da Apuração
Terminada a votação, imediatamente será dado início ao processo de apuração, o qual, será procedido pelos integrantes da mesa coletora e fiscalizado pelo Ministério Público, coordenado pelo CMDCA na presença dos candidatos, no Centro de Múltiplo Uso na Secretaria de

Assistência Social e Economia Solidária sito à rua Paraná 1885 no Bairro Jandaia em Sidrolândia – MS.

7 – Do Resultado

7.1 – A classificação do Conselheiro Suplente obedecerá à ordem decrescente de votação.

7.2 – Havendo empate na votação, a escolha recairá sobre o candidato que tiver maior tempo com experiência com crianças e adolescentes, se persistir o empate, o de maior idade.

7.3 – O resultado será proclamado pelo CMDCA, tão logo seja concluída a apuração, publicando-se em seguida nos órgãos de imprensa local.

8 – Dos Recursos

8.1 – O recurso contra o resultado da eleição deverá ser interposto no prazo de 01 (um) dia contado da proclamação do resultado da eleição, devendo ser apresentado e protocolado junto com a secretaria do CMDCA.

8.2 – Qualquer recurso com referência ao resultado, deverá ser endereçado ao CMDCA , que decidirá em única e última instância.

8.3 – O CMDCA, por deliberação de todo o colegiado, será competente para conhecer e decidir os recursos em única instância podendo rever, inclusive decisões da Comissão Eleitoral.

9 – Das Disposições Gerais
Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA em consonância com a legislação vigente e de acordo com o Ministério Público.

Sidrolândia - MS, 28 de novembro de 2012.

SELMA NEVES DE ARAUJO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D406D9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 013/2012

Dispõe do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de acordo com a Resolução 75/2001 do CONANDA, somado aos dispostos da Lei Municipal 1323/07 que cria o Conselho Tutelar.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2012, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos, sito à rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que eles são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, que criou o CMDCA.

RESOLVE:

Art.1º. Deliberar a abertura do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes de Sidrolândia – MS.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia - MS, 28 de novembro de 2012.

LUCIMAR DUARTE ANTÔNIO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:231DC342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 014/2012

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2012, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos, sito à rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que eles são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, que criou o CMDCA,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a Comissão que avaliará a habilitação e o processo eleitoral da eleição Suplementar do Conselho Tutelar.

Art.2º. As pessoas indicadas são: A Srª Selma Neves de Araujo Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Srª Monica Zamboni Lovatel Representante da APAE,Srª Daniela Correa Silvério Representante da Secretaria Municipal de Administração e a Srª Lucimar Duarte Antônio Representante da Pastoral da Criança.

Art.3º. Após apreciação do colegiado a Comissão que avaliará a habilitação e o processo eleitoral da eleição Suplementar do Conselho Tutelar foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros de Direito.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia - MS, 28 de novembro de 2012.

LUCIMAR DUARTE ANTÔNIO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:484A7842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2012

Exonerar do cargo de Secretária Escolar

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **LUCILENE DUARTE ANTONIO**, do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CCAD - 305, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia/MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5FB0BD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2012

Exonerar do cargo de Diretor de Departamento

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **PAULO PEREIRA DE MORAES**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CCDS - 105, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia/MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5F576B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2012

Exonerar do cargo de Secretária Escolar

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **PATRICIA FINGLER DA COSTA**, do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CCAD - 305, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia/MS.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4AEA17FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2012

Exonerar do cargo de Secretária Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **MERACY DOS SANTOS PERDOMO**, do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CCAD - 305, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia/MS.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B3232E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2012

Exonerar do cargo de Secretária Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **TAYNARA ESTAVARENGO**, do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CCAD - 305, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia/MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F4297B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2012

Exonerar do cargo de Secretária Escolar

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **SANDRA REGINA MATRICARDI ANDREATTA**, do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CCAD - 305, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia/MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:76832B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2012

Exonerar do cargo de Secretária Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **FLORENCE ESTER DE OLIVEIRA SANTOS**, do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CCAD - 305, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia/MS.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FC024C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2012

Exonerar do cargo de Secretária Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **ILZA ARAUJO CAMPOS**, do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CCAD - 305, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia/MS.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:43E80EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/201

Exonerar do cargo de Secretária Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **MARIA APARECIDA DA SILVA**, do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CCAD - 305, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia/MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4931BEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2012

Exonerar do cargo de Secretária Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **ELEN ALINE APARECIDA LOPES**, do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CCAD - 305, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia/MS.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:858DFA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2012

Exonerar do cargo de Secretária Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **ALESSANDRA OLIVEIRA DE ANDRADE**, do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CCAD - 305, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia/MS.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4A7C67CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2012

Exonerar do cargo de Secretária Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **ALICE ROSA DA SILVA RIBAS**, do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CCAD - 305, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia/MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F7FDDDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2012

Exonerar do cargo de Secretária Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **ANA CLAUDIA SOARES DE LACERDA**, do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CCAD - 305, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia/MS.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:AA130767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2012

Exonerar do cargo de Secretária Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **ELIANE F. TABORDA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CCAD - 305, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia/MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:71CFBBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção por erro material o extrato da rescisão contratual do contrato n° 82/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 23 de novembro de 2012 pág. 49.

Onde-se lê
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 82/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Comercial T & C Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 82/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 18 de abril de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 17 de maio de 2011 na pág. 16.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 68.297,50 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), e foi executado o valor de R$ 38.833,10 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e três reais dez centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Fernando Augusto Cortez Calux

Lê-se:
Contrato n° 89/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Comercial T & C Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 89/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 18 de abril de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 17 de maio de 2011 na pág. 16.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 68.297,50 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), e foi executado o valor de R$ 38.833,10 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e três reais dez centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Fernando Augusto Cortez Calux

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CDA21DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 124/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 124/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 16 de maio de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 24 de maio de 2011 na pág. 16.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 173.352,00 (cento e setenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais), e foi executado o valor de R$ 63.933,65 (sessenta e três mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Itamar Rodrigues Chaveiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7B2D162E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Processo Licitatório n° 7764/2012
Contratado: Via Placa Engenharia e Sinalização de Trafego Ltda
Fundamento Legal: Licitação com fulcro no artigo 24. inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para execução de projetos e planilha de custos para realização de serviços de sinalização vertical e horizontal no Bairro Cascatinha II.
Valor: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: Estruturar, Manter Sistemas Trânsito, Implantação Sinalização – 15.451.0282.2370.0000
Obras e Instalações – 44.90.51.00
Ordenador de Despesa: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4AF82F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 012/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 126/2012
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Visão Engenharia Ltda.
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 126/2012, processo licitatório n° 2748/2012, na modalidade Tomada de Preço n.º 02/2012, referente à construção de 01(um) CREAS no Bairro Cascatinha II, com área de construção de 264,88m², referente ao Contrato de Repasse n.º 0348.959-44/2010/FNAS/CAIXA.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 28 de novembro de 2012 a 30 de março de 2013.
Assinam: Daltro Fiuza, Roger Camargo Brites.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D6A05E40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 10785/PMTL/SEMAD/ARH/2012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar a convocação do professor, relacionado em anexo, de acordo com a lotação, nível, carga horária e data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos conforme relação em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, **31 DE OUTUBRO DE 2012.**

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

'	COD.	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL	LOTAÇ.	ADMISSAO	FIM
1	19950	ROZILENE JOSE MAIRA SANCHES	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 A	SEMED	01/08/2012	20/11/2012

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:485172D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
ACÓRDÃO N°. 56/2012

PROCESSO: N° 001/2012
RECURSO VOLUNTÁRIO
ASSUNTO: Cobrança de ISSQN pela tomadora de serviços- Responsável tributária.
REQUERENTE: Florestal Brasil SA
REQUERIDO: Município de Três Lagoas - MS
RELATORA: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros
JULGADOR EM 1ª. (primeira) instância: Dirceu Garcia de Oliveira Junior

EMENTA: Cobrança de Lançamento, Auto de Infração e Imposição de Multa 255/2011- Capitulação no artigo 23, item 07.10 e 7.14 da Lei 1067/91- CTM-Auto de Infração e Imposição de Multa por falta de recolhimento do imposto (ISSQN) pela tomadora de serviços- Responsável tributária – Recurso voluntário intempestivo -Decretação da Revelia- Manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento da cobrança do Auto com decretação da Revelia do contribuinte dada a intempestividade do Recurso – decretação revelia.
Três Lagoas /MS, 21 de novembro de 2012.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros Fernando dos Santos Pereira, Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Moara Pelição Amâncio, Simone Godinho de Melo, Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros e Tâmara Ramos Irabe, Wilmon Bernardes Lara que apesar de presente se absteve de votar

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68296368

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 36/2012

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 05 de Dezembro de 2012, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada a rua Alameda Paul Harris, nº 30 – Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 006/2010
RECORRENTE: FORTEC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Dirceu Garcia de Oliveira Junior
RELATOR (A): Tâmara Ramos Irabe

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 28 de Novembro de 2012.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BA73F5A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - MS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.08.243.28.2037.3.1.90.04.00.00

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Data da Rescisão	Assinaturas
10	VAGNER JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS	Contratação de Instrutor de Música, artes, aula de canto e coral para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no PROJOVEM e demais programas sociais	30/11/2012	Douglas Melo Figueiredo, Vagner José da Silva dos Santos, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Ernandes Peixoto de Miranda
12	MARINICE ALBUQUERQUE	Contratação de Monitora para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Programa Conviver do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	30/11/2012	Douglas Melo Figueiredo, Marinice Albuquerque, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Ernandes Peixoto de Miranda
17	CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA	Contratação de Monitora para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Projeto Laços Afetivos do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	30/11/2012	Douglas Melo Figueiredo, Conceição Gomes de Souza, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Ernandes Peixoto de Miranda

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:43AFFD3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - 3º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orcamentária
Balanço Orcamentário (LC 101/00 ART. 52 Inciso I Alíneas "A" e "B" do Inciso II e Paragrafo 1°Anexo I)
Abrange Todos os Poderes e Ministério Publico
Bimestre : 05/2012 e 06/2012
Poder/Orgão : PREFEITURA
MUNICIPAL DE BATAYPORA

Receitas	Previsão p/ O Exer.	Rec. Realiz. Até o Mês	Saldo
RECEITAS CORRENTES	26591582,61	12573655,00	14017927,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	2166738,15	692852,94	1473885,21
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	437697,81	160100,55	277597,26
RECEITA PATRIMONIAL	157036,41	76544,49	80491,92
RECEITA AGROPECUARIA	4226,97	0,00	4226,97
RECEITA INDUSTRIAL	7408,99	0,00	7408,99
RECEITA DE SERVICOS	60896,22	1105,00	59791,22
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22079988,54	10868137,19	11211851,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1677589,52	774914,83	902674,69
RECEITAS DE CAPITAL	1315719,42	960209,15	355510,27
OPERACÕES DE CRÉDITO	70449,64	0,00	70449,64
ALIENACAO DE BENS	205000,00	0,00	205000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	52269,78	0,00	52269,78
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	988000,00	960209,15	27790,85
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00
OPERACÓES DE CRÁDITO	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRÁSTIMOS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÁNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
DEDUCDES DA RECEITA (ACRESCENTAR O DIGITO 9 ANTES DA	RU-2908233,80	-1540471,25	-1367762,55
Subtotal	24999068,23	11993392,90	13005675,33
Déficit	1833000,28	5182530,56	0,00
Total	26832068,51	17175923,46	13005675,33
DESPESAS CORRENTES	23246932,43	14118497,21	9128435,22

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10862878,10	5987036,67	4875841,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20605,12	5221,86	15383,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12363449,21	8126238,68	4237210,53
DESPESAS DE CAPITAL	3565136,08	3057426,25	507709,83
INVESTIMENTOS	3265136,08	2789008,11	476127,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300000,00	268418,14	31581,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20000,00	0,00	20000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20000,00	0,00	20000,00
Receitas	Previsão p/ O Exer.	Rec. Realiz. Até o Mês	Saldo
Subtotal	26832068,51	17175923,46	9656145,05
Superávit	0,00	0,00	3349530,28
Total	26832068,51	17175923,46	13005675,33
Assinaturas			

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C605B2AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - 3º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO
LEI 9.364, Art. 72 - Anexo X - 05/2012 a 06/2012

RECEITA LIQUIDA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	NO EXERCICIO
RCL Base de Calculo 25%	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Base de Calculo 100%	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS LIQUIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO POR SUBFUNÇAO	DOTACÃO INICIAL	DOTACÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDAS	
			NO BIMESTRE	NO EXERCICIO
DEDUCÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF	2.908.233,80	2.908.233,80	261.941,54	1.540.471,25
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.134.292,44	5.195.942,45	416.958,93	1.899.727,15
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.433.700,00	1.404.199,02	235.129,30	685.907,46
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	126.220,00	44.570,00	0,00	28.550,18
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PATRONAL			0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	9.604.446,24	9.554.945,27	914.029,77	4.154.656,04
			%	VALOR
LIMITE CONSTITUCIONAL			25,00	0,00
DESPESA DE APLICAÇÃO				4.154.656,04
CONVENIO (-)				0,00
APLICAÇAO			***,**	4.154.656,04
Assinaturas				

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D6F15DA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - 3º BIMESTRE - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orcamentária
Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção (LC 101/00 art. 52 inciso II 'c')
Abrange Todos os Poderes e Ministério Publico
Bimestre : 05/2012 e 06/2012

Poder/Orgão :	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Acumulado				Previsão a Realizar		Previsão no Exercicio	
Funçoes e Subfunções		Empenhada	Liquidada	Empenh.(1)	Liquidada	Empenho(2)	Liquidação	Inicial	Atual(2)
01	LEGISLATIVA								
031	AÇÃO LEGISLATIVA	196693,05	181605,86	690742,94	444728,69	509257,06	19821,53	1200000,00	1200000,00
	Total da Função	196693,05	181605,86	690742,94	444728,69	509257,06	19821,53	1200000,00	1200000,00
04	ADMINISTRAÇÃO								
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	20000,02	0,00	33000,00	20000,02
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	563465,86	469050,48	1772184,37	1426393,27	914475,16	326833,35	2876500,00	2686659,53
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	18830,60	9373,00	28762,90	17226,30	50,06	11456,60	155000,00	28812,96
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	28969,57	27109,27	220197,57	180214,89	228769,99	39892,68	495000,00	448967,56
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECETIAS	0,00	0,00	14075,00	8698,00	0,02	5377,00	50000,00	14075,02
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	129262,79	59899,08	174038,22	69363,71	103000,00	303301,01
	Total da Função	611266,03	505532,75	2164482,63	1692431,54	1337333,47	452923,34	3712500,00	3501816,10
06	SEGURANÇA PÚBLICA								
181	POLICIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	15000,00	0,03
	Total da Função	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	15000,00	0,03
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	389138,34	314243,60	1007372,42	875169,89	767657,60	132186,53	1720000,00	1775030,02
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	175,00	175,00	31825,00	0,00	32000,00	32000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADO	7213,05	7213,05	67181,54	67181,54	166765,81	0,00	250000,00	233947,35
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	26413,69	26413,69	160785,75	158949,13	221266,90	109,90	366000,00	382052,65
	Total da Função	422765,08	347870,34	1235514,71	1101475,56	1187515,31	132296,43	2368000,00	2423030,02
10	SAÚDE								
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBUL	1097928,31	950246,03	4141626,85	3541834,55	1418553,13	451677,72	4821500,00	5560179,98
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22648,91	22648,91	63737,23	60650,32	61262,79	0,00	180000,00	125000,02
	Total da Função	1120577,22	972894,94	4205364,08	3602484,87	1479815,92	451677,72	5004500,00	5685180,00
11	TRABALHO								
331	PROTEÇÃO E BENEFICIOS AO TRABA	22140,72	22140,72	56892,39	55607,33	53107,61	0,00	110000,00	110000,00
Poder/Orgão :	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Acumulado				Previsão a Realizar		Previsão no Exercicio	
Funçoes e Subfunções		Empenhada	Liquidada	Empenh.(1)	Liquidada	Empenho(2)	Liquidação	Inicial	Atual(2)

	Total da Função	22140,72	22140,72	56892,39	55607,33	53107,61	0,00	110000,00	110000,00
12	EDUCAÇÃO								
361	ENSINO FUNDAMENTAL	781033,58	622477,59	2843140,04	2238958,21	2352802,41	389234,86	5134292,44	5195942,45
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	235129,30	235129,30	687377,30	561645,11	716821,72	980,84	1433700,00	1404199,02
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2000,00	0,00	2000,00	2000,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	39560,36	37725,33	5009,64	1835,03	126220,00	44570,00
	Total da Função	1016162,88	857606,89	3570077,70	2838328,65	3076633,77	392050,73	6696212,44	6646711,47
13	CULTURA								
392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	30000,00	0,00	30000,00	30000,00
	Total da Função	0,00	0,00	0,00	0,00	30000,00	0,00	30000,00	30000,00
15	URBANISMO								
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7396,64	5676,83	150864,61	96345,70	505135,40	54498,91	590000,00	656000,01
452	SERVIÇOS URBANOS	358803,04	326585,21	2282146,16	2063724,54	1198006,03	203570,66	2478697,81	3480152,19
	Total da Função	366199,68	332262,04	2433010,77	2160070,24	1703141,43	258069,57	3068697,81	4136152,20
16	HABITAÇÃO								
482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	130000,00	120000,00	13500,00	10000,00	18000,00	143500,00
	Total da Função	0,00	0,00	130000,00	120000,00	13500,00	10000,00	18000,00	143500,00
17	SANEAMENTO								
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	125120,00	3120,00	161288,24	122000,00	80000,00	286408,24
	Total da Função	0,00	0,00	125120,00	3120,00	161288,24	122000,00	80000,00	286408,24
18	GESTÃO AMBIENTAL								
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBI	83556,33	70954,45	208030,04	189304,72	176127,97	18725,32	435157,98	384158,01
	Total da Função	83556,33	70954,45	208030,04	189304,72	176127,97	18725,32	435157,98	384158,01
20	AGRICULTURA								
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	117107,52	85926,45	601971,24	532628,82	308028,77	69342,42	915000,00	910000,01
605	ABASTECIMENTO	1137,83	1137,83	4857,21	4857,21	27142,81	0,00	52000,00	32000,02
Poder/Orgão :	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Acumulado				Previsão a Realizar		Previsão no Inicial	Exercicio Atual
Funçoes e Subfunções		Empenhada	Liquidada	Empenh.(1)	Liquidada	Empenho(2)	Liquidação		
	Total da Função	118245,35	87064,28	606828,45	537486,03	335171,58	69342,42	967000,00	942000,03
22	INDÚSTRIA								
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	5509,99	5509,99	240,05	0,00	21000,00	5750,04
	Total da Função	0,00	0,00	5509,99	5509,99	240,05	0,00	21000,00	5750,04
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS								
695	TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	2000,00	0,02
	Total da Função	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	2000,00	0,02
24	COMUNICAÇÕES								
722	TELECOMUNICAÇÕES	815,13	815,13	5850,02	5850,02	5062,02	0,00	45000,00	10912,04
	Total da Função	815,13	815,13	5850,02	5850,02	5062,02	0,00	45000,00	10912,04
26	TRANSPORTE								
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	112269,84	89196,09	968413,56	795973,43	108036,68	172390,13	951000,00	1076450,24
	Total da Função	112269,84	89196,09	968413,56	795973,43	108036,68	172390,13	951000,00	1076450,24
27	DESPORTO E LAZER								
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	28876,63	24759,30	83502,09	77583,98	166497,93	5918,11	272500,00	250000,02
813	LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	2500,00	0,05
	Total da Função	28876,63	24759,30	83502,09	77583,98	166497,98	5918,11	275000,00	250000,07
	Total da Geral	4099567,94	3492702,79	16489339,37	13629955,05	10342729,14	2105215,30	24999068,23	26832068,51

_____
Secretário Responsavel

_____
Contador Responvavel

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:8AA4B695

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - 3º BIMESTRE - ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
03ºBimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I								
Receitas		Prevista	Atualizada (a)	No Bimmestre(b)		Até o Bimnestre(c)		Saldo a Realizar
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)								
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	26.591.582,61	26.591.582,61	4.195.125,32	15,78	12.573.655,00	47,28	14.017.927,61
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.166.738,15	2.166.738,15	242.891,11	11,21	692.852,94	31,98	1.473.885,21
1110.00.00	IMPOSTOS	1.604.517,32	1.604.517,32	234.604,43	14,62	636.366,62	39,66	968.150,70
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÓNIO E A RENDA	1.241.155,78	1.241.155,78	137.413,90	11,07	395.268,10	31,85	845.887,68
1112.01.00	ITR-IMP.S/PR.TER.RURAL-MUNIC.CONVENIADOS	579.937,03	579.937,03	10.664,41	1,84	75.570,69	13,03	504.366,34
1112.02.00	IPTU-IMP.S/PROP.PREDIAL E TERRIT.URBANA	150.293,45	150.293,45	6.671,10	4,44	75.330,44	50,12	74.963,01
1112.04.00	IMPOSTO S/RENDA,PROV.QQUER NATUREZA	285.485,13	285.485,13	62.978,89	22,06	157.093,56	55,03	128.391,57
1112.04.31	IRRF-IMP.RENDA RET.FONT.S/REND.TRABALHO	275.440,17	275.440,17	62.978,89	22,86	157.093,56	57,03	118.346,61
1112.04.34	IRRF-IMP.RENDA RET.FONT.S/OUTROS RENDIMENTOS	10.044,96	10.044,96	0,00	0,00	0,00	0,00	10.044,96
1112.08.00	ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO	225.440,17	225.440,17	57.099,50	25,33	87.273,41	38,71	138.166,76
1113.00.00	IMPOSTOS S/A PRODUCAO E A CIRCULACAO	363.361,54	363.361,54	97.190,53	26,75	241.098,52	66,35	122.263,02
1113.05.00	ISSQN-IMP.S/SERVIÇOS QQUER NATUREZA	363.361,54	363.361,54	97.190,53	26,75	241.098,52	66,35	122.263,02
1113.05.01	ISSQN-IMP.S/SERVIÇOS QQUER NATUREZA	363.361,54	363.361,54	97.190,53	26,75	241.098,52	66,35	122.263,02
1120.00.00	TAXAS	301.042,36	301.042,36	8.286,68	2,75	56.486,32	18,76	244.556,04
1121.00.00	TX.P/EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	99.420,42	99.420,42	1.625,66	1,64	26.242,70	26,40	73.177,72
1121.17.00	TX.DE FISCALIZACAO VIGILANCIA SANITARIA	4.226,98	4.226,98	345,60	8,18	844,96	19,99	3.382,02
1121.21.00	TX.CONTR.E FISCALIZACAO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1121.24.00	TX.FISC.S/DIST.GRAT.PREMIOS E SORTEIOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1121.25.00	TX.LIC.P/FUNC.EST.COM.IND.PREST.SERVIÇOS	42.269,78	42.269,78	672,33	1,59	22.879,03	54,13	19.390,75
1121.26.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	2.817,98	2.817,98	0,00	0,00	0,00	0,00	2.817,98

1121.27.00	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	57,60	3,84	1.442,40
1121.28.00	TX.FUNC.ESTAB.HORARIO ESPECIAL	2.817,98	2.817,98	0,00	0,00	0,00	0,00	2.817,98
1121.29.00	TX.LICENCA P/EXECUCAO DE OBRAS	7.044,96	7.044,96	607,73	8,63	2.461,11	34,93	4.583,85
1121.31.00	TX.UTILIZACAO AREA DE DOMINIO PUBLICO	11.051,95	11.051,95	0,00	0,00	0,00	0,00	11.051,95
1121.32.00	TX.APROVACAO PROJETO CONSTR.CIVIL	1.690,79	1.690,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.690,79
1121.35.00	TX. DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1121.36.00	TX.APREENSAO,DEPÓSITO,LIBERACAO ANIMAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1121.99.00	OUTRAS TX.P/EXERCICIO PODER DE POLICIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I								
1122.00.00	TX.PELA PRESTACAO DE SERVIÇOS	201.621,94	201.621,94	6.661,02	3,30	30.243,62	15,00	171.378,32
1122.21.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1122.28.00	TAXA DE CEMITERIOS	4.226,98	4.226,98	0,00	0,00	0,00	0,00	4.226,98
1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	46.394,96	46.394,96	0,00	0,00	0,00	0,00	46.394,96
1122.98.00	OUTRAS TAXAS DIVERSAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1122.99.00	OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO SERVICOS	75.000,00	75.000,00	6.661,02	8,88	30.243,62	40,32	44.756,38
1130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	261.178,47	261.178,47	0,00	0,00	0,00	0,00	261.178,47
1130.01.00	CONT.MELH.P/EXP.REDE AGUA,ESG.SANITÁRIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1130.02.00	CONT.M.EXP.REDE ILUMINACAO PUBLICA CIDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1130.03.00	CONT.M.EXP.REDE ILUMINACAO PUBLICA RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1130.04.00	CONTR.M.PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	47.905,76	47.905,76	0,00	0,00	0,00	0,00	47.905,76
1130.99.00	OUTRAS CONTRIBUINTES DE MELHORIA	13.272,71	13.272,71	0,00	0,00	0,00	0,00	13.272,71
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	437.697,81	437.697,81	56.512,21	12,91	160.100,55	36,58	277.597,26
1220.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	437.697,81	437.697,81	56.512,21	12,91	160.100,55	36,58	277.597,26
1220.29.00	COSIP-CONT.CUST.SERV.LLUMINACAO PUBLICA	422.697,81	422.697,81	56.512,21	13,37	160.100,55	37,88	262.597,26
1220.99.00	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONÓMICAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	157.036,41	157.036,41	17.220,94	10,97	76.544,49	48,74	80.491,92
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	7.226,97	7.226,97	4.268,90	59,07	12.658,04	175,15	-5.431,07
1311.00.00	ALUGUEIS	5.817,98	5.817,98	4.268,90	73,37	12.658,04	217,57	-6.840,06
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	1.408,99	1.408,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408,99
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	149.809,44	149.809,44	12.952,04	8,65	63.886,45	42,65	85.922,99
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	100.000,00	100.000,00	6.901,75	6,90	38.996,42	39,00	61.003,58
1325.10.00	REMUN.DE DEPOSITO BANCARIO F.M.I.S.	845,40	845,40	48,96	5,79	349,73	41,37	495,67
1325.20.00	REMUN.DE DEPOSITO BANCARIO F.M.D.C.A.	500,00	500,00	7,17	1,43	24,24	4,85	475,76
1325.30.00	REMUN.DE DEPOSTIO BANCARIO F.M.H.I.S.	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1325.40.00	REMUN.DE DEPOSITO BANCARIO F.U.N.D.E.B.	14.766,20	14.766,20	2.016,75	13,66	6.330,90	42,87	8.435,30
1325.50.00	REMUN.DE DEPOSITO BANCARIO F.M.A.S.	10.000,00	10.000,00	816,54	8,17	4.894,44	48,94	5.105,56
1325.60.00	REMUN.DE DEPOSITO BANCARIO F.M.S.	23.197,84	23.197,84	3.160,87	13,63	13.290,72	57,29	9.907,12
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	4.226,97	4.226,97	0,00	0,00	0,00	0,00	4.226,97
1410.00.00	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	1.408,99	1.408,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408,99
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I								
1420.00.00	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	1.408,99	1.408,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408,99
1490.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	1.408,99	1.408,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408,99
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	7.408,99	7.408,99	0,00	0,00	0,00	0,00	7.408,99
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1520.28.00	RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1530.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUCAO	1.408,99	1.408,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408,99
1590.00.00	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIALS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	60.896,22	60.896,22	185,00	0,30	1.105,00	1,81	59.791,22
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	24.297,48	24.297,48	185,00	0,76	1.105,00	4,55	23.192,48
1600.13.01	SERVICOS INSCRIÇÃO CONCURSOS PUBLICOS	11.598,74	11.598,74	0,00	0,00	0,00	0,00	11.598,74
1600.13.02	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	11.598,74	11.598,74	185,00	1,60	1.105,00	9,53	10.493,74
1600.13.07	SERVICOS FOTOCÓPIAS,CÓPIAS HELIOGRAFICAS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1600.44.00	SERVICO DE ABATE DE ANIMAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1600.45.00	SERV.PREPARAÇÃO TERRA PROPR.PARTICULARES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	11.598,74	11.598,74	0,00	0,00	0,00	0,00	11.598,74
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.079.988,54	22.079.988,54	3.682.398,23	16,68	10.868.137,19	49,22	11.211.851,35
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.889.988,54	20.889.988,54	3.560.818,23	17,05	10.746.557,19	51,44	10.143.431,35
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	10.316.429,08	10.316.429,08	1.808.722,09	17,53	5.282.413,85	51,20	5.034.015,23
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	7.661.938,84	7.661.938,84	1.467.055,92	19,15	4.246.758,63	55,43	3.415.180,21
1721.01.02	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	7.660.500,00	7.660.500,00	1.467.055,92	19,15	4.246.758,63	55,44	3.413.741,37
1721.01.05	ITR-IMP.S/A PROPR.TERRITORIAL RURAL	1.438,84	1.438,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438,84
1721.22.00	COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSO13NATURAIS		131.598,74	23.090,41	17,55	68.639,73	52,16	62.959,01
1721.22.11	RECURSOS HIDRICOS	11.598,74	11.598,74	417,77	3,60	2.325,83	20,05	9.272,91
1721.22.20	CFEM - RECURSOS MINERAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1721.22.70	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	100.000,00	100.000,00	22.672,64	22,67	66.313,90	66,31	33.686,10
1721.33.00	SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE	1.465.805,31	1.465.805,31	223.981,98	15,28	648.976,19	44,27	816.829,12
1721.33.01	PISO DA ATENÇÃO BASICA-PAB FIXO	300.000,00	300.000,00	120.045,00	40,02	203.887,68	67,96	96.112,32
1721.33.02	PROGR.ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	66.000,00	66.000,00	57,29	0,09	57,29	0,09	65.942,71
1721.33.03	MAC-TETO M.M.ALTA COM.AMB.HOSPITALAR	120.000,00	120.000,00	16.399,88	13,67	49.199,64	41,00	70.800,36
1721.33.04	ACS-AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	278.369,78	278.369,78	27.001,00	9,70	127.503,00	45,80	150.866,78
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I								
1721.33.05	INCENTIVO ADICIONAL P.S.F.	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1721.33.06	PSE-PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	9.380,00	31,27	20.620,00
1721.33.07	SB-SAÚDE BUCAL	125.000,00	125.000,00	10.035,00	8,03	47.835,00	38,27	77.165,00
1721.33.08	S.F. - SAÚDE DA FAMILIA	405.955,92	405.955,92	39.215,00	9,66	186.615,00	45,97	219.340,92
1721.33.09	AÇÕES ESTRUTURANTES VIGILÂNCIA SANITARIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1721.33.10	PISO ESTR.GERENCIAMENTO RISCO VS	2.000,00	2.000,00	11.228,81	561,44	22.440,01	***,**	-20.440,01
1721.33.11	PISO ESTR.GER.RISCO VS-PROD.SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1721.33.12	CAMP.NAC.VAC.C/INFL.PANDEMICA H1N1	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1721.33.13	PISO FIXO V.S.-PFVISA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1721.33.14	PISO FIXO V.S.PROM.SAÚDE-PFVPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1721.33.15	CAMP.VACINAÇÃO POLIOMIELITE	1.159,87	1.159,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,87
1721.33.16	CAMP.VACINAÇÃO ANTIRABICA	1.159,87	1.159,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,87
1721.33.17	CAMP.VACINAÇÃO DO IDOSO	1.159,87	1.159,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,87
1721.33.18	GESTÃO SUS-IMPL.AÇÕES SERV.SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1721.33.19	COMP.ESPECIFICIDADES REGIONAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	2.058,57	20,59	7.941,43
1721.34.00	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	466.279,00	466.279,00	49.875,78	10,70	166.861,88	35,79	299.417,12
1721.34.01	PROGRAMA CONVIVER	9.279,00	9.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.279,00
1721.34.02	PETI-PROGR.ERRAD.TRABALHO INFANTIL	150.000,00	150.000,00	13.000,00	8,67	39.000,00	26,00	111.000,00
1721.34.03	IGDBF INCL.GESTÃO DESC.BOLSA FAMILIA	30.000,00	30.000,00	2.588,45	8,63	15.678,69	52,26	14.321,31

1721.34.04	PROJOVEM ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	2.520,81	8,40	7.545,81	25,15	22.454,19
1721.34.05	BPC-BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1721.34.06	PAIF-PROG.ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIAR	80.000,00	80.000,00	12.000,00	15,00	36.000,00	45,00	44.000,00
1721.34.07	PBT-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1721.34.08	PBV-PISO BÁSICO VARIÁVEL II	15.000,00	15.000,00	2.000,00	13,33	6.000,00	40,00	9.000,00
1721.34.09	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE II	100.000,00	100.000,00	9.400,00	9,40	44.800,00	44,80	55.200,00
1721.34.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE III MSE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	2.200,00	8,80	22.800,00
1721.35.00	FNDE-FUNDO NAC.DO DESENV.DA EDUCACAO	391.492,44	391.492,44	40.030,26	10,23	137.114,20	35,02	254.378,24
1721.35.01	SALARIO-EDUCACAO	125.000,00	125.000,00	22.396,08	17,92	75.499,66	60,40	49.500,34
1721.35.02	PDDE-PROG.DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	2.817,98	2.817,98	0,00	0,00	0,00	0,00	2.817,98
1721.35.03	PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-FUNDAMENTAL	84.539,57	84.539,57	3.738,00	4,42	14.952,00	17,69	69.587,57
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I								
1721.35.04	PNATE-PROG.NAC.TRANSPORTE DO ESCOLAR	100.000,00	100.000,00	8.922,18	8,92	26.766,54	26,77	73.233,46
1721.35.05	PNAEC-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE	31.134,89	31.134,89	3.480,00	11,18	13.920,00	44,71	17.214,89
1721.35.06	PNAEP-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA	20.000,00	20.000,00	1.494,00	7,47	5.976,00	29,88	14.024,00
1721.35.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
1721.36.00	ICMS - DESONERACAO - L.C. Nº87/96	49.314,75	49.314,75	4.687,74	9,51	14.063,22	28,52	35.251,53
1721.36.01	ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96	49.314,75	49.314,75	4.687,74	9,51	14.063,22	28,52	35.251,53
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1721.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DO ESTADO	7.665.325,66	7.665.325,66	1.278.429,88	16,68	4.022.000,22	52,47	3.643.325,44
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DO ESTADO	6.590.953,21	6.590.953,21	1.068.380,33	16,21	3.409.473,78	51,73	3.181.479,43
1722.01.01	ICMS-IMP.S/CIRC.MERC.PREST.SERVIÇOS	5.940.000,00	5.940.000,00	1.046.423,05	17,62	3.033.073,71	51,06	2.906.926,29
1722.01.02	IPVA-IMP.S/PROP.VEICULOS AUTOMOTORES	253.618,69	253.618,69	20.798,13	8,20	332.892,30	131,26	-79.273,61
1722.01.04	IPI-IMP.S/PROD.INDUSTRIAL.-EXPORTAÇÃO	56.359,71	56.359,71	0,00	0,00	12.227,41	21,70	44.132,30
1722.01.05	PROJU CONVÊNIO Nº 7369/2005	10.000,00	10.000,00	1.159,15	11,59	3.163,95	31,64	6.836,05
1722.01.13	CIDE-CONTR.INTERV.DOMINIO ECONÔMICO	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	28.116,41	28,40	70.883,59
1722.01.99	OUTRAS PARTICIPACÕES RECEITA DO ESTADO	231.974,81	231.974,81	0,00	0,00	0,00	0,00	231.974,81
1722.33.00	SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE	291.996,85	291.996,85	60.266,63	20,64	169.719,40	58,12	122.277,45
1722.33.01	PROGR.ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	28.996,85	28.996,85	4.626,13	15,95	23.130,65	79,77	5.866,20
1722.33.02	S.F.-SAÚDE DA FAMILIA	215.000,00	215.000,00	30.644,00	14,25	83.996,00	39,07	131.004,00
1722.33.03	A.C.S.-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	48.000,00	48.000,00	3.968,00	8,27	19.840,00	41,33	28.160,00
1722.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	782.375,60	782.375,60	149.782,92	19,14	442.807,04	56,60	339.568,56
1722.99.01	FUNDERSUL ICMS (LEI 1963/99)	72.000,00	72.000,00	32.163,73	44,67	84.814,22	117,80	-12.814,22
1722.99.02	FUNDERSUL LINEAR (LEI 1962/99)	360.000,00	360.000,00	80.376,56	22,33	224.332,80	62,31	135.667,20
1722.99.03	FIS-FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL	195.154,60	195.154,60	25.777,00	13,21	97.627,10	50,03	97.527,50
1722.99.04	F.M.I.A.-FUNDO INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1722.99.05	F.H.I.S.-FUNDO HABITAÇÃO INVEST.SOCIAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
1722.99.06	S.A.C.-SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA	60.721,00	60.721,00	6.706,18	11,04	21.795,07	35,89	38.925,93
1722.99.07	S.N.A. - SIMPLES NACIONAL	30.000,00	30.000,00	4.759,45	15,86	14.237,85	47,46	15.762,15
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.908.233,80	2.908.233,80	473.666,26	16,29	1.442.143,12	49,59	1.466.090,68
1724.01.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	2.908.233,80	2.908.233,80	473.666,26	16,29	1.442.143,12	49,59	1.466.090,68
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I								
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1730.10.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.184.000,00	1.184.000,00	121.580,00	10,27	121.580,00	10,27	1.062.420,00
1761.00.00	CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00
1761.01.00	SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
1761.02.00	PROGRAMAS DE EDUCACAO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1761.03.00	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1761.99.00	OUTRAS TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1762.00.00	CONVENIOS DO ESTADO E DE SUAS ENTIDADES	700.000,00	700.000,00	121.580,00	17,37	121.580,00	17,37	578.420,00
1762.01.00	SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1762.02.00	PROGRAMAS DE EDUCACAO	500.000,00	500.000,00	121.580,00	24,32	121.580,00	24,32	378.420,00
1762.03.00	FUNDESPORTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1762.04.00	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1762.99.00	OUTRAS TRANSF.DE CONVÊNIO DO ESTADO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.677.589,52	1.677.589,52	195.917,83	11,68	774.914,83	46,19	902.674,69
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	71.087,76	71.087,76	3.446,23	4,85	10.681,69	15,03	60.406,07
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	46.087,76	46.087,76	238,65	0,52	484,57	1,05	45.603,19
1911.08.00	MULTAS E JUROS MORA ITR-IMP.S/PROP.T.RURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1911.08.01	MULTA/JURO DO ITR-MUNICIPIOS CONVENIADOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1911.38.00	MULTAS E JUROS - I.P.T.U.	42.269,78	42.269,78	159,22	0,38	205,18	0,49	42.064,60
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	2.817,98	2.817,98	79,43	2,82	279,39	9,91	2.538,59
1913.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	25.000,00	25.000,00	3.207,58	12,83	10.197,12	40,79	14.802,88
1913.11.00	MULTAS E JUROS DIV.ATIVA-IPTU	15.000,00	15.000,00	2.489,30	16,60	7.695,19	51,30	7.304,81
1913.99.00	MULTAS,JUROS MORA DIV.ATIVA OUTROS TRIBUTOS	10.000,00	10.000,00	718,28	7,18	2.501,93	25,02	7.498,07
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	239.500,00	239.500,00	66.074,46	27,59	390.911,02	163,22	-151.411,02
1921.00.00	INDENIZAÇÕES	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	13,83	0,01	109.986,17
1921.06.00	IND.POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PUBLICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	13,83	0,14	9.986,17
1921.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	129.500,00	129.500,00	66.074,46	51,02	390.897,19	301,85	-261.397,19
1922.20.00	RESTITUIÇÕES - F.M.I.S.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	4,75	0,48	995,25
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I								
1922.30.00	RESTITUIÇÕES - F.M.I.A.	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1922.40.00	RESTITUIÇÕES - F.M.H.I.S.	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1922.50.00	RESTITUIÇÕES - F.U.N.D.E.B.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1922.60.00	RESTITUIÇÕES - F.M.P.A.S.	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	30,00	2,00	1.470,00
1922.70.00	RESTITUIÇÕES - F.M.S.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICÓES	120.000,00	120.000,00	66.074,46	55,06	390.862,44	325,72	-270.862,44
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	206.303,95	206.303,95	7.022,53	3,40	22.935,71	11,12	183.368,24
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	206.303,95	206.303,95	7.022,53	3,40	22.935,71	11,12	183.368,24
1931.04.00	DÍVIDA ATIVA DO I.T.R.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1931.11.00	DÍVIDA ATIVA I.P.T.U.	98.629,49	98.629,49	5.452,51	5,53	17.148,39	17,39	81.481,10
1931.13.00	DÍVIDA ATIVA I.S.S.Q.N.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1931.99.00	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	105.674,46	105.674,46	1.570,02	1,49	5.787,32	5,48	99.887,14
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.160.697,81	1.160.697,81	119.374,61	10,28	350.386,41	30,19	810.311,40
1990.01.10	RECEITAS DIVERSAS-MEIO AMBIENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1990.01.20	RECEITAS DIVERSAS-COOPERAÇÃO MUTUA	500.000,00	500.000,00	72.606,17	14,52	202.623,00	40,52	297.377,00
1990.01.30	RECEITAS DIVERSAS-I.N.S.S.	150.000,00	150.000,00	46.767,47	31,18	146.436,24	97,62	3.563,76

1990.01.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	422.697,81	422.697,81	0,97	0,00	1.327,17	0,31	421.370,64
1990.02.00	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACDES JUDICIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1990.02.01	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1990.21.00	REC.SEG.DEC.INDENIZ.P/SINISTRO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
1990.99.10	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR-F.M.I.S.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1990.99.20	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR-F.M.I.A.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1990.99.30	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR-FMHIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1990.99.40	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR-FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1990.99.50	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR-FMPAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1990.99.60	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR-F.M.S.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1990.99.99	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)								
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.315.719,42	1.315.719,42	502.501,69	38,19	960.209,15	72,98	355.510,27
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I								
2100.00.00	OPERACÕES DE CRÉDITO	70.449,64	70.449,64	0,00	0,00	0,00	0,00	70.449,64
2110.00.00	OPERACÕES DE CRÉDITO INTERNAS	70.449,64	70.449,64	0,00	0,00	0,00	0,00	70.449,64
2119.00.00	OUTRAS OPERACÕES DE CRÉDITOS	70.449,64	70.449,64	0,00	0,00	0,00	0,00	70.449,64
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
2215.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2217.00.00	ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2225.00.00	ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2229.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	52.269,78	52.269,78	0,00	0,00	0,00	0,00	52.269,78
2300.70.00	OUTRAS AMORTIZAOOES DE EMPRESTIMOS	42.269,78	42.269,78	0,00	0,00	0,00	0,00	42.269,78
2300.70.01	AMORTIZAÇÃO EMPRESTIMOS-EM TITULOS	22.269,78	22.269,78	0,00	0,00	0,00	0,00	22.269,78
2300.70.02	AMORTIZAÇÃO EMPRESTIMOS-EM CONTRATOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2300.80.00	AMORTIZÇÃO DE FINANCIAMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2300.80.01	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2300.99.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	988.000,00	988.000,00	502.501,69	50,86	960.209,15	97,19	27.790,85
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	500.000,00	500.000,00	387.591,55	77,52	610.099,01	122,02	-110.099,01
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	350.000,00	350.000,00	387.591,55	110,74	610.099,01	174,31	-260.099,01
2421.01.00	SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2421.02.00	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2421.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	200.000,00	200.000,00	387.591,55	193,80	610.099,01	305,05	-410.099,01
2422.00.00	TRANSFERENCIAS DO ESTADO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2422.01.00	SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2422.02.00	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2422.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	488.000,00	488.000,00	114.910,14	23,55	350.110,14	71,74	137.889,86
2471.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	244.000,00	244.000,00	114.910,14	47,09	350.110,14	143,49	-106.110,14
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I								
2471.01.00	PROGRAMAS DE SAUDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2471.02.00	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2471.03.00	PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2471.04.00	PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2471.10.00	PROGRAMAS F.I.S.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2471.20.00	PROGRAMS F.M.I.A.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2471.30.00	PROGRAMAS F.H.I.S.	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2471.40.00	PROGRAMAS DA SSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2471.99.00	OUTRAS TRANSF.CONVENIO DA UNIÃO	50.000,00	50.000,00	114.910,14	229,82	350.110,14	700,22	-300.110,14
2472.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO ESTADO E DE SUAS	ENTI244.000,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.000,00
2472.01.00	PROGRAMAS DE SAUDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2472.02.00	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2472.03.00	PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2472.04.00	PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2472.06.00	PROGRAMAS F. I. S.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2472.07.00	PROGRAMAS F.M.I.A.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2472.08.00	PROGRAMAS F.H.I.S.	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2472.09.00	PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2472.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DO ESTADO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DEDUCDES DA RECEITA								
9000.00.00	DEDUCDES DA RECEITA (ACRESCENTAR O DIGITO 9 ANTES -2.RUBRICA)	-2.908.233,80	-2.908.233,80	-509.925,73	17,53	-1.540.471,25	52,97	-1.367.762,55
9721.01.00	DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF.UNIÃO	-1.648.375,17	-1.648.375,17	-295.544,00	17,93	-864.465,61	52,44	-783.909,56
9721.01.02	DEDUCAO RECEITA P/FORM.FUNDEB-FPM	-1.532.100,00	-1.532.100,00	-293.411,14	19,15	-849.351,55	55,44	-682.748,45
9721.01.05	DEDUCAO RECEITA P/FORM.FUNDEB-ITR	-116.275,17	-116.275,17	-2.132,86	1,83	-15.114,06	13,00	-101.161,11
9721.36.00	DEDUCAO REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS DES-LC 87/96	-9.862,95	-9.862,95	-937,54	9,51	-2.812,62	28,52	-7.050,33
9722.01.00	DEDUCAO DAS RECEITAS TRANSF.ESTADOS	-1.249.995,68	-1.249.995,68	-213.444,19	17,08	-673.193,02	53,86	-576.802,66
9722.01.01	DEDUCAO RECEITA P/FORM.FUNDEB-ICMS	-1.188.000,00	-1.188.000,00	-209.284,57	17,62	-606.614,58	51,06	-581.385,42
9722.01.02	DEDUCAO RECEITA P/FORM.FUNDEB-IPVA	-50.723,74	-50.723,74	-4.159,62	8,20	-66.578,44	131,26	15.854,70
9722.01.04	DEDUCAO RECEITA P/FORM.FUNDEB-IPI	-11.271,94	-11.271,94	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.271,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS		24.999.068,23	24.999.068,23	4.187.701,28	16,75	11.993.392,90	47,98	13.005.675,33

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I									
DÉFICIT			0,00	1.833.000,28	0,00				4.170.257,13
TOTAL DAS RECEITAS	24.999.068,23			24.999.068,23	4.187.701,28		11.993.392,90		17.175.932,46
Despesas		Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.104.802,03	142.130,40	23.246.932,43	3.894.616,24	14.118.506,21	1.951.962,89	9.098.762,71	39,14
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.882.203,80	-19.325,70	10.862.878,10	2.299.796,57	5.987.035,67	1.338.051,01	4.826.876,24	44,43
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.000,00	-21.394,88	20.605,12	2.143,58	5.221,86	2.143,58	5.221,86	25,34
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.180.598,23	182.850,98	12.363.449,21	1.592.676,09	8.126.248,68	611.768,30	4.266.664,61	34,51
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.874.266,20	1.690.869,88	3.565.136,08	218.391,28	3.057.426,25	71.439,13	1.882.025,20	52,79
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.573.266,20	1.691.869,88	3.265.136,08	129.534,46	2.789.008,11	26.332,56	1.657.357,31	50,76
4.5.00.00.00	TRANAFERÊNCIA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	301.000,00	-1.000,00	300.000,00	88.856,82	268.418,14	45.106,57	224.667,89	74,89
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS		24.999.068,23	1.833.000,28	26.832.068,51	4.113.007,52	17.175.932,46	2.023.402,02	10.980.787,91	40,92
SUPERÁVIT		0,00		0,00	74.693,76	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS		24.999.068,23	1.833.000,28	26.832.068,51	4.187.701,28	17.175.932,46	2.023.402,02	10.980.787,91	

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:8FB6025A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - 1 SEMESTRE - ANEXO 16

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ADCT, Art. 77 - Anexo XVI - Janeiro a Junho de 2012

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		NO EXERCICIO	% (a/b)
RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE	DOTACÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
		NO EXERCICIO	% (a/b)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,02	0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO P.S.F.	0,01	0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO P.A.C.S.	0,01	0,00	0,00
PESSOAL CARGO EFETIVO	730.000,01	432.022,00	59,18
PESSOAL CARGO COMISSIONADO	180.000,01	77.328,05	42,96
SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPAL	55.000,00	25.715,19	46,75
PESSOAL CARGO EFETIVO - E.S.F.	550.000,00	286.869,00	52,16
PESSOAL CARGO EFETIVO - P.A.C.S.	300.000,00	220.992,52	73,66
CONTRIBUIÇÃO PARA O I.N.S.S.	351.000,01	253.603,28	72,25
INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00	4.530,45	12,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,01	0,00	0,00
DIÁRIAS-CIVIL	100.000,01	83.896,00	83,90
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	395.000,00	388.985,30	98,48
MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,01	0,00	0,00
MATERIAL LABORATORIAL	0,01	0,00	0,00
MATERIAL HOSPITALAR	0,01	0,00	0,00
MEDICAMENTOS	230.000,00	210.084,82	91,34
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	290.651,74	147.404,83	50,72
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.000,00	79.776,73	63,82
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	12.761,96	42,54
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - E.S.F.	95.970,05	72.200,44	75,23
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - P.A.C.S.	0,01	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	746.000,01	615.224,15	82,47
MANUT.CONSERV.DE MÁQ.E EQUIPAMENTOS	15.000,00	2.848,00	18,99
SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	35.000,00	23.058,96	65,88
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	15.000,00	7.413,30	49,42
SERV.MÉDICO-HOSPITALAR,ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	350.000,00	312.481,58	89,28
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	30.000,00	21.289,99	70,97
SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.000,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	465.878,02	392.052,10	84,15
OUTROS AUXÍLIOS FINACEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,01	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	9.617,93	96,18
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	5.135.499,96	3.680.156,58	71,66
INVESTIMENTOS			
OBRAS E INSTALAÇÕES	91.000,02	90.898,50	99,89
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	458.680,02	434.309,00	94,69
TOTAL DAS DESPESAS COM CAPITAL	549.680,04	525.207,50	95,55
TOTAL DAS DESPESAS	5.685.180,00	4.205.364,08	73,97
CONVENIOS(-)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEPESAS APLICADAS NA SAÚDE			***,**
EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA LÍQUIDAS		DE IMPOSTOS	

RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
						NO EXERCICIO	% (a/b)	
ANO	2000	2001	2002	2003	2004	2005 2006	2007	2008
% Minimo a Aplicar	7,00	8,60	10,20	11,80	15,00	15,00 15,00	15,00	15,00
Assinaturas								

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:3CB5C475

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - 1 SEMESTRE - REC.COR.LIQUIDA

DEMONSTRATIVO RECEITA CORENTE LÍQUIDA – RCL
LRF, art. 53, inciso I - Anexo III - 2012

RECEITAS I	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
RECEITAS CORRENTES	1.907.887,24	2.077.566,78	1.891.012,55	2.502.063,11	2.181.253,05	2.013.872,27	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	113.908,63	89.529,78	119.680,06	126.843,36	122.322,83	120.568,28	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	15.734,99	14.421,60	37.754,21	35.677,54	35.705,74	20.806,47	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.180,71	15.131,91	16.448,72	11.562,21	9.744,54	7.476,40	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	270,00	195,00	320,00	135,00	115,00	70,00	0,00
SERVICOS COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS DE TRANSPORTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	270,00	195,00	320,00	135,00	115,00	70,00	0,00
SERVICOS INSCRIÇÃO CONCURSOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	270,00	195,00	320,00	135,00	115,00	70,00	0,00
SERVICOS FOTOCÓPIAS,CÓPIAS HELIOGRAFICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICO DE ABATE DE ANIMAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERV.PREPARAÇÃO TERRA PROPR.PARTICULARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.723.726,44	1.893.030,96	1.644.007,79	1.924.973,77	1.860.936,03	1.821.462,20	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.066,47	65.257,53	72.801,77	402.871,23	152.428,91	43.488,92	0,00
DEDUÇOES II							
DEDUCDES DA RECEITA (ACRESCENTAR O DIGITO 9 ANTES DARUBRICA)	251.980,99	297.624,19	217.323,63	263.616,71	261.941,54	247.984,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA I - II	1.655.906,25	1.779.942,59	1.673.688,92	2.238.446,40	1.919.311,51	1.765.888,08	0,00
RECEITAS I	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ULT. 12 MES.	PREV. ATUAL
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.823.515,42	26.591.582,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.851.575,99	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.945,32	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.422,61	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00
SERVICOS COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS DE TRANSPORTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00
SERVICOS INSCRIÇÃO CONCURSOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00
SERVICOS FOTOCÓPIAS,CÓPIAS HELIOGRAFICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICO DE ABATE DE ANIMAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERV.PREPARAÇÃO TERRA PROPR.PARTICULARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.175.390,07	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284.421,43	0,00
DEDUÇOES II							
DEDUCDES DA RECEITA (ACRESCENTAR O DIGITO 9 ANTES DARUBRICA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.981.141,91	2.908.233,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA I - II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.842.373,51	23.683.348,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Junho de 2012

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:814F41D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - 1 SEMESTRE - GESTÃO FISCAL

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Relatório de Gestão Fiscal - Janeiro a Junho de 2012
Comparativo dos Limites (LC 101/00 art. 55 incidos I, II e III)

Código	Discriminação	Realizado	Limite 60%
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	16.687.287,83
3.1.90.03.00	PENSÕES	0,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	478.109,33	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO P.S.F.	0,00	
3.1.90.04.02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO P.A.C.S.	0,00	
3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.578.797,38	
3.1.90.11.01	PESSOAL (RECURSOS: MINIMO DE 60% FUNDEB)	1.593.043,61	
3.1.90.11.02	PESSOAL (RECURSOS: 40% FUNDEB)	219.919,47	
3.1.90.11.04	PESSOAL CARGO EFETIVO	4.158.024,21	
3.1.90.11.05	PESSOAL CARGO COMISSIONADO	1.335.754,27	
3.1.90.11.06	SUBSÍDIO VEREADOR	313.224,00	
3.1.90.11.07	SUBSÍDIO PREFEITO	153.015,00	
3.1.90.11.08	SUBSÍDIO VICE-PREFEITO	67.348,60	
3.1.90.11.09	SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPAL	197.898,94	
3.1.90.11.10	SUBSÍDIO PRESIDENTE DA CÂMARA	39.153,00	
3.1.90.11.11	PESSOAL CARGO EFETIVO - E.S.F.	601.193,19	
3.1.90.11.12	PESSOAL CARGO EFETIVO - P.A.C.S.	433.598,75	
3.1.90.11.13	SUSÍDIO CONSELHO TUTELAR	24.757,60	
3.1.90.11.99	OUTROS	0,00	
3.1.90.12.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	0,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.196.820,38	

3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	0,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	
		15.390.657,73	

Declaro ter cumprido o disposto no inciso II e na alinea 'b' o inciso IV do artigo 38 da LC 101/00 (a ARO deverá estar liquidada até 10 de dezembro de cada ano e proibida no ultimo ano de mandato).

JOSE DA ROCHA
Secretário Responsavel

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F1A8C4B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - 1 SEMESTRE - RELATORIO PREVIDENCIARIO

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul				1
RRelatA5	28/11/12				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 01/2012 a 06/2012					
LRF, art. 53, inciso II - Anexo V - 2012					
RECEITAS / DESPESAS	Previsão / Dotação				
	Inicial / Atual		No Bimestre	Acumulada	Exer. Anterior
CONTRIBUICOES PREVIDENCISRIAS DO REGIME PROPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul				2
RRelatA5	28/11/12				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 01/2012 a 06/2012					
LRF, art. 53, inciso II - Anexo V - 2012					
	Previsão / Dotação				
RECEITAS / DESPESAS	Inicial / Atual		No Bimestre	Acumulada	Exer. Anterior
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)TRANAFERÊNCIA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:3918A113

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RREO - ANEXO I

MUNICÍPIO DE PARANAIBA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) - R$ 1,00

	RECEITAS	Previsão Inicial	Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
	RECEITAS EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS I	87.235.479,55	87.235.479,55	13.748.553,76	15,76 %	66.384.103,96	76,10 %	20.851.375,59
	RECEITAS CORRENTES	84.741.479,55	84.741.479,55	14.256.510,27	16,82 %	70.149.497,09	82,78 %	14.591.982,46
	RECEITA TRIBUTARIA	8.720.526,56	8.720.526,56	1.381.769,26	15,85 %	7.039.324,26	80,72 %	1.681.202,30
	IMPOSTOS	8.238.526,56	8.238.526,56	1.342.569,51	16,30 %	6.753.471,10	81,97 %	1.485.055,46
	TAXAS	460.000,00	460.000,00	34.642,61	7,53 %	264.433,10	57,49 %	195.566,90
	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	22.000,00	22.000,00	4.557,14	20,71 %	21.420,06	97,36 %	579,94
	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.689.000,00	3.689.000,00	763.076,52	20,69 %	4.025.167,18	109,11 %	-336.167,18
	CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.769.000,00	1.769.000,00	445.127,10	25,16 %	2.378.185,72	134,44 %	-609.185,72
	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	1.920.000,00	1.920.000,00	317.949,42	16,56 %	1.646.981,46	85,78 %	273.018,54
	RECEITA PATRIMONIAL	1.565.390,00	1.565.390,00	976.942,61	62,41 %	3.639.999,14	232,53 %	-2.074.609,14
	RECEITAS IMOBILIARIAS	289.800,00	289.800,00	161.802,15	55,83 %	269.982,78	93,16 %	19.817,22
	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	-53.000,00	-53.000,00	0,00	0,00 %	-65.378,77	123,36 %	12.378,77
	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.222.590,00	1.222.590,00	815.140,46	66,67 %	3.304.637,59	270,30 %	-2.082.047,59
	RECEITA DE SERVICOS	28.200,00	28.200,00	3.180,75	11,28 %	23.248,45	82,44 %	4.951,55
	TRANSFERENCIAS CORRENTES	68.199.812,99	68.199.812,99	10.915.274,83	16,00 %	54.040.178,82	79,24 %	14.159.634,17
	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	68.024.812,99	68.024.812,99	10.878.939,83	15,99 %	53.898.006,32	79,23 %	14.126.806,67

	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	175.000,00	175.000,00	36.335,00	20,76 %	142.172,50	81,24 %	32.827,50
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.538.550,00	2.538.550,00	216.266,30	8,52 %	1.381.579,24	54,42 %	1.156.970,76
	MULTAS E JUROS DE MORA	390.850,00	390.850,00	118.878,09	30,42 %	500.876,28	128,15 %	-110.026,28
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	822.900,00	822.900,00	235,68	0,03 %	252.921,90	30,74 %	569.978,10
	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.282.000,00	1.282.000,00	91.749,56	7,16 %	595.847,77	46,48 %	686.152,23
	RECEITAS DIVERSAS	42.800,00	42.800,00	5.402,97	12,62 %	31.933,29	74,61 %	10.866,71
	RECEITAS DE CAPITAL	10.125.000,00	10.125.000,00	606.859,23	5,99 %	1.963.109,06	19,39 %	8.161.890,94
	OPERACOES DE CREDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000.000,00
	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000.000,00
	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	4.085,00	0,00 %	12.360,00	0,00 %	-12.360,00
	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	4.085,00	0,00 %	12.360,00	0,00 %	-12.360,00
	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.125.000,00	5.125.000,00	602.774,23	11,76 %	1.950.749,06	38,06 %	3.174.250,94
	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	5.125.000,00	5.125.000,00	602.774,23	11,76 %	1.950.749,06	38,06 %	3.174.250,94
	RECEITAS INTRA ORCAMENTARIAS II	1.800.000,00	1.800.000,00	14.293,66	0,79 %	868.210,03	48,23 %	931.789,97
	RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIAS	1.800.000,00	1.800.000,00	14.293,66	0,79 %	868.210,03	48,23 %	931.789,97
	RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.800.000,00	1.800.000,00	14.293,66	0,79 %	868.210,03	48,23 %	931.789,97
	CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.800.000,00	1.800.000,00	14.293,66	0,79 %	868.210,03	48,23 %	931.789,97
	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-7.631.000,00	-7.631.000,00	-1.114.815,74	14,61 %	-5.728.502,19	75,07 %	-1.902.497,81
	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.035.479,55	89.035.479,55	13.762.847,42	15,46 %	67.252.313,99	75,53 %	21.783.165,56
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	89.035.479,55	89.035.479,55	13.762.847,42	15,46 %	67.252.313,99	75,53 %	21.783.165,56
	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL (VII) = (V + VI)	89.035.479,55	89.035.479,55	13.762.847,42	15,46 %	67.252.313,99	75,53 %	21.783.165,56
	SALDOS DE EXERCÍCIOS	-	-67.401.842,43	-	-	0,00	-	-
	Superávit	-	-67.401.842,43	-	-	0,00	-	-
	Reabert	-	0,00	-	-	0,00	-	-

Despesas		Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	Saldo a liquidar (f-g)
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.365.279,55	5.283.431,51	91.648.711,06	7.228.889,68	77.428.716,38	12.693.691,21	61.453.031,33	67,05 %	30.195.679,73
	DESPESAS CORRENTES	65.485.342,09	7.142.386,87	72.627.728,96	4.567.230,75	66.342.956,99	11.216.804,82	55.866.143,09	76,92 %	16.761.585,87
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.821.096,26	2.041.119,94	34.862.216,20	2.731.996,31	32.049.280,14	6.008.549,75	29.722.438,62	85,26 %	5.139.777,58
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	125.700,00	1.225.700,00	128.740,90	1.212.523,25	256.466,84	1.046.059,52	85,34 %	179.640,48
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.564.245,83	4.975.566,93	36.539.812,76	1.706.493,54	33.081.153,60	4.951.788,23	25.097.644,95	68,69 %	11.442.167,81
	DESPESAS DE CAPITAL	17.983.937,46	-702.755,36	17.281.182,10	2.661.658,93	11.085.759,39	1.476.886,39	5.586.888,24	32,33 %	11.694.293,86
	INVESTIMENTOS	13.451.937,46	1.822.622,78	15.274.560,24	2.433.797,48	9.538.554,75	1.188.383,31	4.277.216,44	28,00 %	10.997.343,80
	INVERSÕES FINANCEIRAS	3.302.000,00	-2.865.000,00	437.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	437.000,00
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.230.000,00	339.621,86	1.569.621,86	227.861,45	1.547.204,64	288.503,08	1.309.671,80	83,44 %	259.950,06
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.896.000,00	-1.156.200,00	1.739.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	1.739.800,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.670.200,00	-118.498,96	2.551.701,04	0,00	1.335.744,55	-337.537,98	998.206,57	39,12 %	1.553.494,47
	DESPESAS CORRENTES	2.670.200,00	-118.498,96	2.551.701,04	0,00	1.335.744,55	-337.537,98	998.206,57	39,12 %	1.553.494,47
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.670.200,00	-118.498,96	2.551.701,04	0,00	1.335.744,55	-337.537,98	998.206,57	39,12 %	1.553.494,47
	SUBTOTAL DA DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**89.035.479,55**	**5.164.932,55**	**94.200.412,10**	**7.228.889,68**	**78.764.460,93**	**12.356.153,23**	**62.451.237,90**	**66,30 %**	**31.749.174,20**
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**
	Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**
	Dívida Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**
	Outras Dívidas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**
	Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**
	Dívida Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**
	Outras Dívidas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**89.035.479,55**	**5.164.932,55**	**94.200.412,10**	**7.228.889,68**	**78.764.460,93**	**12.356.153,23**	**62.451.237,90**	**66,30 %**	**31.749.174,20**
	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	**4.801.076,09**	-	-
	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**89.035.479,55**	**5.164.932,55**	**94.200.412,10**	**7.228.889,68**	**78.764.460,93**	**12.356.153,23**	**67.252.313,99**	**71,39 %**	**26.948.098,11**

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 27/nov/2012 - 08h e 10m

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KÉZIO
Secretário de Finanças e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:77D06226

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RREO - ANEXO II

MUNICÍPIO DE PARANAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") - R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.365.279,55	91.648.711,06	7.228.889,68	77.428.716,38	12.693.691,21	61.453.031,33	98,40 %	67,05 %	30.195.679,73
Legislativa	2.954.424,26	2.958.142,12	397.287,72	2.522.002,06	468.836,33	2.438.759,02	3,91 %	82,44 %	519.383,10
Ação Legislativa	2.954.424,26	2.958.142,12	397.287,72	2.522.002,06	468.836,33	2.438.759,02	3,91 %	82,44 %	519.383,10
Judiciária	463.100,00	490.170,00	30.739,50	457.847,89	118.605,57	421.385,25	0,67 %	85,97 %	68.784,75
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	463.100,00	490.170,00	30.739,50	457.847,89	118.605,57	421.385,25	0,67 %	85,97 %	68.784,75
Administração	4.828.342,16	5.718.232,55	249.453,22	5.351.316,01	899.497,64	4.606.080,06	7,38 %	80,55 %	1.112.152,49
Administração Geral	3.527.692,16	4.214.462,55	192.317,04	3.979.813,49	657.258,48	3.446.653,19	5,52 %	81,78 %	767.809,36
Administração Financeira	949.950,00	1.152.070,00	56.939,63	1.068.480,81	198.079,44	905.826,64	1,45 %	78,63 %	246.243,36
Administração de Receitas	350.700,00	351.700,00	196,55	303.021,71	44.159,72	253.600,23	0,41 %	72,11 %	98.099,77
Defesa Nacional	349.500,00	349.500,00	0,00	16.685,51	0,00	16.685,51	0,03 %	4,77 %	332.814,49
Defesa Civil	349.500,00	349.500,00	0,00	16.685,51	0,00	16.685,51	0,03 %	4,77 %	332.814,49
Segurança Pública	172.000,00	8.494,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.494,34
Policiamento	172.000,00	8.494,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.494,34
Assistência Social	4.497.376,00	4.517.227,25	202.399,28	3.747.548,34	486.105,72	2.876.927,70	4,61 %	63,69 %	1.640.299,55
Assistência ao Idoso	86.138,04	239.985,04	0,00	83.429,64	14.709,26	68.200,35	0,11 %	28,42 %	171.784,69
Assistência ao Portador de Deficiência	81.142,80	234.989,80	0,00	77.594,40	6.024,72	70.130,92	0,11 %	29,84 %	164.858,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	465.204,40	498.096,40	12.719,24	416.557,98	72.730,29	321.178,48	0,51 %	64,48 %	176.917,92
Assistência Comunitária	3.864.890,76	3.544.156,01	189.680,04	3.169.966,32	392.641,45	2.417.417,95	3,87 %	68,21 %	1.126.738,06
Previdência Social	4.633.890,00	4.923.890,00	904.961,79	3.127.310,12	701.212,33	2.905.110,78	4,65 %	59,00 %	2.018.779,22
Previdência Básica	4.633.890,00	4.923.890,00	904.961,79	3.127.310,12	701.212,33	2.905.110,78	4,65 %	59,00 %	2.018.779,22
Saúde	26.789.364,13	29.429.705,16	1.018.116,33	26.008.956,62	4.485.634,73	20.624.808,03	33,03 %	70,08 %	8.804.897,13
Atenção Básica	26.003.255,48	28.550.946,51	982.425,29	25.656.198,73	4.456.216,51	20.338.057,23	32,57 %	71,23 %	8.212.889,28
Vigilância Epidemiológica	286.108,65	378.758,65	35.691,04	345.356,89	29.418,22	279.349,80	0,45 %	73,75 %	99.408,85
Preservação e Conservação Ambiental	500.000,00	500.000,00	0,00	7.401,00	0,00	7.401,00	0,01 %	1,48 %	492.599,00
Educação	17.896.803,00	20.516.838,68	3.512.327,05	19.173.728,11	3.309.893,32	15.053.784,87	24,10 %	73,37 %	5.463.053,81
Alimentação e Nutrição	990.000,00	1.752.709,77	326.378,20	1.738.121,63	97.153,10	1.229.785,65	1,97 %	70,16 %	522.924,12
Ensino Fundamental	11.835.103,00	14.230.259,22	2.057.129,45	13.180.072,61	2.651.415,83	11.237.882,53	17,99 %	78,97 %	2.992.376,69
Ensino Médio	37.000,00	42.500,00	6.793,95	42.490,10	2.211,45	35.959,60	0,06 %	84,61 %	6.540,40
Ensino Superior	1.815.500,00	194.500,00	10.112,40	181.128,90	18.842,40	96.258,90	0,15 %	49,49 %	98.241,10
Educação Infantil	3.199.200,00	3.277.979,00	111.913,05	3.031.914,87	540.270,54	2.453.898,19	3,93 %	74,86 %	824.080,81
Gestão do Ensino Municipal	20.000,00	18.890,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	18.890,69
Infra Estrutura Urbana	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000.000,00
Cultura	542.500,00	117.651,92	-2.000,00	83.797,84	3.160,00	78.057,84	0,12 %	66,35 %	39.594,08
Difusão Cultural	542.500,00	117.651,92	-2.000,00	83.797,84	3.160,00	78.057,84	0,12 %	66,35 %	39.594,08
Direitos da Cidadania	17.100,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	17.100,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.100,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	17.100,00
Urbanismo	10.356.530,00	9.140.921,14	310.223,77	8.134.944,68	676.416,92	5.278.371,87	8,45 %	57,74 %	3.862.549,27
Infra Estrutura Urbana	9.052.630,00	8.018.662,66	302.544,97	7.141.570,45	661.260,24	4.678.802,90	7,49 %	58,35 %	3.339.859,76
Serviços Urbanos	1.303.900,00	1.122.258,48	7.678,80	993.374,23	15.156,68	599.568,97	0,96 %	53,43 %	522.689,51
Habitação	1.191.000,00	1.200.500,00	5.848,50	127.674,38	55.096,61	74.460,43	0,12 %	6,20 %	1.126.039,57
Habitação Urbana	1.191.000,00	1.200.500,00	5.848,50	127.674,38	55.096,61	74.460,43	0,12 %	6,20 %	1.126.039,57
Gestão Ambiental	317.950,00	545.092,00	47.149,40	501.868,49	41.441,44	310.369,10	0,50 %	56,94 %	234.722,90
Preservação e Conservação Ambiental	316.950,00	544.092,00	47.149,40	501.868,49	41.441,44	310.369,10	0,50 %	57,04 %	233.722,90
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
Indústria	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	5.800,00
Promoção Industrial	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	5.800,00
Comércio e Serviços	1.272.000,00	1.221.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.221.500,00
Promoção Comercial	1.271.000,00	1.220.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.220.500,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
Energia	1.934.000,00	2.083.796,83	4.580,00	2.060.372,18	501.650,61	1.693.760,13	2,71 %	81,28 %	390.036,70
Energia Elétrica	1.934.000,00	2.083.796,83	4.580,00	2.060.372,18	501.650,61	1.693.760,13	2,71 %	81,28 %	390.036,70
Transporte	1.555.600,00	2.542.745,07	63.326,65	2.436.785,53	276.366,21	1.868.071,31	2,99 %	73,47 %	674.673,76
Transporte Rodoviário	1.555.600,00	2.542.745,07	63.326,65	2.436.785,53	276.366,21	1.868.071,31	2,99 %	73,47 %	674.673,76
Desporto e Lazer	149.000,00	194.000,00	25.000,50	181.075,38	21.930,24	145.299,39	0,23 %	74,90 %	48.700,61
Desporto Comunitário	149.000,00	194.000,00	25.000,50	181.075,38	21.930,24	145.299,39	0,23 %	74,90 %	48.700,61
Encargos Especiais	3.543.000,00	3.927.604,00	459.475,97	3.496.803,24	647.843,54	3.061.100,04	4,90 %	77,94 %	866.503,96
Outros Encargos Especiais	424.000,00	424.000,00	71.106,49	394.463,68	71.106,49	394.463,68	0,63 %	93,03 %	29.536,32
Serviço da Dívida Interna	3.119.000,00	3.503.604,00	388.369,48	3.102.339,56	576.737,05	2.666.636,36	4,27 %	76,11 %	836.967,64
Reserva de Contingência	2.896.000,00	1.739.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.739.800,00
Reserva de Contingência	2.896.000,00	1.739.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.739.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.670.200,00	2.551.701,04	0,00	1.335.744,55	-337.537,98	998.206,57	1,60 %	39,12 %	1.553.494,47
Legislativa	80.000,00	80.000,00	0,00	38.936,58	0,00	38.936,58	0,06 %	48,67 %	41.063,42
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	0,00	38.936,58	0,00	38.936,58	0,06 %	48,67 %	41.063,42
Judiciária	62.000,00	34.000,00	0,00	32.465,60	-8.228,48	24.237,12	0,04 %	71,29 %	9.762,88
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	62.000,00	34.000,00	0,00	32.465,60	-8.228,48	24.237,12	0,04 %	71,29 %	9.762,88
Administração	257.700,00	258.495,00	0,00	137.471,54	-34.990,69	102.480,85	0,16 %	39,65 %	156.014,15

Administração Geral	157.700,00	158.495,00	0,00	84.922,75	-21.795,51	63.127,24	0,10 %	39,83 %	95.367,76
Administração Financeira	65.000,00	65.000,00	0,00	34.014,59	-8.551,54	25.463,05	0,04 %	39,17 %	39.536,95
Administração de Receitas	35.000,00	35.000,00	0,00	18.534,20	-4.643,64	13.890,56	0,02 %	39,69 %	21.109,44
Assistência Social	75.500,00	58.090,00	0,00	30.354,02	-8.089,24	22.264,78	0,04 %	38,33 %	35.825,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	500,00
Assistência Comunitária	73.000,00	57.590,00	0,00	30.354,02	-8.089,24	22.264,78	0,04 %	38,66 %	35.325,22
Saúde	720.000,00	705.000,00	0,00	321.391,38	-79.891,97	241.499,41	0,39 %	34,26 %	463.500,59
Atenção Básica	720.000,00	705.000,00	0,00	321.391,38	-79.891,97	241.499,41	0,39 %	34,26 %	463.500,59
Educação	1.219.000,00	1.160.116,04	0,00	643.702,07	-173.601,55	470.100,52	0,75 %	40,52 %	690.015,52
Ensino Fundamental	880.000,00	821.116,04	0,00	461.538,87	-127.132,26	334.406,61	0,54 %	40,73 %	486.709,43
Educação Infantil	339.000,00	339.000,00	0,00	182.163,20	-46.469,29	135.693,91	0,22 %	40,03 %	203.306,09
Urbanismo	189.000,00	189.000,00	0,00	98.076,92	-24.741,03	73.335,89	0,12 %	38,80 %	115.664,11
Infra Estrutura Urbana	188.000,00	188.000,00	0,00	98.076,92	-24.741,03	73.335,89	0,12 %	39,01 %	114.664,11
Serviços Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
Gestão Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	3.664,84	-943,00	2.721,84	0,00 %	38,88 %	4.278,16
Preservação e Conservação Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	3.664,84	-943,00	2.721,84	0,00 %	38,88 %	4.278,16
Transporte	60.000,00	60.000,00	0,00	29.681,60	-7.052,02	22.629,58	0,04 %	37,72 %	37.370,42
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	0,00	29.681,60	-7.052,02	22.629,58	0,04 %	37,72 %	37.370,42
TOTAL (III) = (I + II)	**89.035.479,55**	**94.200.412,10**	**7.228.889,68**	**78.764.460,93**	**12.356.153,23**	**62.451.237,90**	**100,00 %**	**66,30 %**	**31.749.174,20**

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KÉZIO
Secretário de Finanças e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:FFF0D6C0

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RREO - ANEXO X

MUNICÍPIO DE PARANAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) - R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.577.726,56	9.577.726,56	1.430.126,08	7.358.155,94	76,83 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.226.100,00	2.226.100,00	207.062,52	2.078.093,88	93,35 %
1.1.1 - IPTU	1.550.000,00	1.550.000,00	124.705,01	1.549.453,85	99,96 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.200,00	6.200,00	0,00	943,77	15,22 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	550.000,00	550.000,00	82.357,51	494.612,17	89,93 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	119.900,00	119.900,00	0,00	33.084,09	27,59 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	389.124,78	1.408.454,73	70,42 %
1.2.1 - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	389.124,78	1.408.454,73	70,42 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.476.626,56	4.476.626,56	667.648,52	3.133.608,53	70,00 %
1.3.1 - ISS	3.813.526,56	3.813.526,56	662.449,46	3.057.563,72	80,18 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	650.000,00	650.000,00	5.194,37	76.040,12	11,70 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	12.600,00	12.600,00	4,69	4,69	0,04 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	875.000,00	875.000,00	166.290,26	737.998,80	84,34 %
1.4.1 - IRRF	875.000,00	875.000,00	166.290,26	737.998,80	84,34 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

	2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.890.000,00	37.890.000,00	5.622.841,20	28.455.343,22	75,10 %
	2.1 - Cota-Parte FPM	20.790.000,00	20.790.000,00	2.259.129,91	14.201.920,45	68,31 %
	2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.790.000,00	20.790.000,00	2.259.129,91	14.201.920,45	68,31 %
	2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
	2.2 - Cota-Parte ICMS	13.800.000,00	13.800.000,00	2.344.582,70	10.939.826,35	79,27 %
	2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	69.000,00	69.000,00	9.866,02	49.330,10	71,49 %
	2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	131.000,00	131.000,00	38.282,66	99.116,38	75,66 %
	2.5 - Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	876.560,12	1.003.120,93	91,19 %
	2.6 - Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	94.419,79	2.162.029,01	108,10 %
	2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
	3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.467.726,56	47.467.726,56	7.052.967,28	35.813.499,16	75,45 %

	Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**		
				No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c)=(b / a) x100**
	4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	983.200,00	983.200,00	145.606,27	740.730,55	75,34 %
	5.1 - Transferências do Salário-Educação	444.000,00	444.000,00	75.507,09	379.612,19	85,50 %
	5.2 - Outras Transferências do FNDE	526.000,00	526.000,00	70.099,18	359.448,13	68,34 %
	5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.200,00	13.200,00	0,00	1.670,23	12,65 %
	6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.070.000,00	1.070.000,00	147.000,00	428.675,29	40,06 %
	6.1 - Transferências de Convênios	1.070.000,00	1.070.000,00	147.000,00	428.675,29	40,06 %
	6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
	7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
	8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
	9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.053.200,00	2.053.200,00	292.606,27	1.169.405,84	56,96 %

FUNDEB

	RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
				No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c)=(b/a)x100**
	10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.578.000,00	7.578.000,00	1.114.815,74	5.663.123,42	74,73 %
	10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.158.000,00	4.158.000,00	451.825,93	2.840.343,28	68,31 %
	10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.760.000,00	2.760.000,00	472.502,68	2.196.021,92	79,57 %
	10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.800,00	13.800,00	1.973,20	9.866,00	71,49 %
	10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.200,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00 %
	10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	220.000,00	220.000,00	175.312,00	200.624,08	91,19 %
	10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	13.201,93	416.268,14	104,07 %
	11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.589.000,00	9.589.000,00	1.623.341,19	8.046.839,62	83,92 %
	11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.589.000,00	9.589.000,00	1.623.341,19	8.046.839,62	83,92 %
	11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
	11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
	12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.011.000,00	2.011.000,00	508.525,45	2.383.716,20	118,53 %
	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

	DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
				No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f)=(e/d)x100**
	13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.124.800,00	7.832.280,81	1.265.791,91	6.802.222,56	86,85 %
	13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
	13.2 - Com Ensino Fundamental	8.124.800,00	7.832.280,81	1.265.791,91	6.802.222,56	86,85 %
	14 - OUTRAS DESPESAS	1.501.500,00	1.897.174,99	372.023,26	1.345.346,74	70,91 %
	14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
	14.2 - Com Ensino Fundamental	1.501.500,00	1.897.174,99	372.023,26	1.345.346,74	70,91 %
	15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.626.300,00	9.729.455,80	1.637.815,17	8.147.569,30	83,74 %

	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
	16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
	17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
	18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
	19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	84,53
	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
	20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5,03
	21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2012 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

	Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**		
				No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	% (c)=(b/a)x100
	22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	11.866.931,64	11.866.931,64	1.763.241,82	8.953.374,79	75,45 %

	Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Liquidadas**		
				No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f)=(e/d)x100**
	23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.538.200,00	3.616.979,00	493.801,25	2.589.592,10	71,60 %
	23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
	23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.538.200,00	3.616.979,00	493.801,25	2.589.592,10	71,60 %
	24 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.715.103,00	14.723.239,06	2.524.283,57	11.572.289,14	78,60 %
	24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.626.300,00	9.729.455,80	1.637.815,17	8.147.569,30	83,74 %
	24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.088.803,00	4.993.783,26	886.468,40	3.424.719,84	68,58 %
	25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	16.253.303,00	18.340.218,06	3.018.084,82	14.161.881,24	77,22 %

	Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	**Valor**
	30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.383.716,20
	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
	32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
	34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
	35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
	36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	1.094,08
	37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.384.810,28
	38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	11.777.070,96
	39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	32,88

Outras Informações para Controle

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Liquidadas**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	444.000,00	444.000,00	75.507,09	379.612,19	85,50 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	444.000,00	444.000,00	75.507,09	379.612,19	85,50 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	16.697.303,00	18.784.218,06	3.093.591,91	14.541.493,43	77,41 %

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	**Saldo Até o Bimestre**	**Cancelado em 2012 (g)**
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.844,53	1.094,08

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	**VALOR**	
	FUNDEB (h)	**FUNDEF**
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	5,03	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.046.839,62	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.083.674,75	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-36.830,10	0,00

Notas:
{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
{2} Art 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
{3} Caput do art. 212 da CF/1988
{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 27/nov/2012 - 08h e 12m

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KÉZIO
Secretário de Finanças e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:CA7B794E

